



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 06 DE OUTUBRO DE 2011

Nº 1832 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	15
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	22
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	23
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	25
Secretaria de Estado de Finanças.....	25
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	27
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	30
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	30
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	36
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	38

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 16144,19 de agosto de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES
BRAGA**

Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. 16144, 19 de agosto de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO			25.000,00
	- SUPEL			
11.008.04.032.1212.2858	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO	449052	0100	25.000,00
	TOTAL			25.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. 16144, 19 de agosto de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO			25.000,00
	- SUPEL			
11.008.04.032.1212.2858	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO	339039	0100	25.000,00
	TOTAL			25.000,00

Decreto nº 16.238, de 06 de outubro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 536.700,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010 e com base na Lei nº 2.477, de 26 de maio de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 536.700,00 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			110.000,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	444042	0100	40.000,00
		445042	0100	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			10.000,00
19.001.20.543.1288.1376	EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE	335041	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			100.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	444042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			85.000,00
23.001.08.244.1285.2006	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	335041	0100	65.000,00
		445042	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			231.700,00
24.001.20.606.1237.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	0100	158.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	444042	0100	18.700,00
		445042	0100	55.000,00
TOTAL				536.700,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA	
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			30.000,00	
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	444042	0100	30.000,00	
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			110.000,00	
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	110.000,00	
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			30.000,00	
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	30.000,00	
19.001.23.573.1288.2075	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			30.000,00	
	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	335041	0100	30.000,00	
20.001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			60.000,00	
	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	445042	0100	60.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			276.700,00	
	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	335041	0100	148.000,00	
		444042	0100	100.000,00	
		445042	0100	28.700,00	
			TOTAL	536.700,00	

Decreto nº 16.239, de 06 de outubro de 2011.

Torna sem efeito decreto nº 16.111, de 08 de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 16.111, de 08 de agosto de 2011, que abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 e seu anexo I e II, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1791, de 09 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA
Secretário Adjunto de Finanças - SEFIN

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2011, INGRA CORREIA MARANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Grupo de Apoio Administrativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2011, RONILSON MELO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Grupo de Apoio Administrativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 23 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1826, de 28 de setembro de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **JAIME GAZOLLA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR I**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2011/SIGMA/SUPEL/RO****PROCESSO: 01.1712.01232-00/2011/CPD/HRC/SESAU/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de INTERNET BANDA LARGA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal – HRC pertencente à Rede Estadual de Saúde Pública, por um período de 12 meses a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro Jeferson Fernando Furlanetto Erpen designada pelo **Portaria Nº 21/GAB/SUPEL, de 15 de Junho de 2011, publicada no DOE no dia 20 de Junho de 2011**, informa aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que o mesmo sofreu alterações substanciais na **CARTA PROPOSTA e TERMO DE REFERÊNCIA**, passando os mesmos a terem a seguinte redação:

1º Onde se lia OBJETO:

Item 2.1: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de INTERNET BANDA LARGA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal – HRC pertencente à Rede Estadual de Saúde Pública, por um período de 12 meses a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

1º Leia-se OBJETO:

Item 2.1: Contratação de empresa de ACESSO DEDICADO À INTERNET, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal – HRC pertencente à Rede Estadual de Saúde Pública, por um período de 12 meses a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2º Onde se lia (TERMO DE REFERÊNCIA):

Com vista ao incremento desses objetivos, propõe-se a contratação de Serviços de Link Dedicado de INTERNET, de rápida aquisição e necessidade de disponibilidade imediata.

2º Leia-se (TERMO DE REFERÊNCIA):

Com vista ao incremento desses objetivos, propõe-se a contratação de Serviços de Link Dedicado via **SATÉLITE**, de rápida aquisição e necessidade de disponibilidade imediata.

3º Onde se lia (TERMO DE REFERÊNCIA):

Link dedicado de 04 Mb (Megabytes), com acesso local e uma porta de roteador/ponto de acesso especialmente configurado para o cliente, nas velocidades de 64 Kbps a 622 Mbps por meio de conexões diretas."

3º Leia-se (TERMO DE REFERÊNCIA):

Link dedicado de **04 Mbps** (Quatro Mega bit por Segundo), com acesso local e uma porta de roteador/ponto de acesso especialmente configurado para o cliente, nas velocidades de 64 Kbps a 622 Mbps por meio de conexões diretas.

4º Onde se lia (TERMO DE REFERÊNCIA):

Com características de BUSINESS LINK DIRECT, sendo:

- ✓ garantia de SLA – "Service Level Agreement", com a garantia de padrões de qualidade conhecidos.
- ✓ Inicialmente 01 bloco de 16 endereços IP públicos anunciados pela Rede Internet, caso o cliente opte por conectividade com a Internet.
- ✓ Centros de Roteamento em mais de 22 cidades do país;
- ✓ Pontos de Presença em mais de 110 localidades no país;
- ✓ Suporte a roteamento estático e dinâmico;
- ✓ Conectividade de contingência em centros de roteamento distintos;

4º Leia-se (TERMO DE REFERÊNCIA):

Com as seguintes características:

- ✓ Garantia de SLA – "Service Level Agreement", com a garantia de padrões de qualidade conhecidos.
- ✓ Inicialmente 01 bloco de 16 endereços IP públicos anunciados pela Rede Internet, caso o cliente opte por conectividade com a Internet.
- ✓ Suporte a roteamento estático e dinâmico;
- ✓ Conectividade de contingência em centros de roteamento distintos;

5º Onde se lia CARTA PROPOSTA:**Especificações Técnicas:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PERÍODO/MESES
1	INSTALAÇÃO DE LINK....	UN	01	-
2	LINK DEDICADO de 04 Mb (Megabytes), com acesso local e uma porta de roteador/ponto de acesso especialmente configurada para o cliente, nas velocidades de 64 kbps a 622 Mbps por meio de conexões diretas. Este serviço se caracteriza ter uma garantia de banda igual ao valor da porta – Banda Cheia.	Mb	04	12

5º Leia-se CARTA PROPOSTA:**Especificações Técnicas:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PERÍODO/MESES
1	INSTALAÇÃO	UN	01	-
2	Serviço de Acesso Dedicado a Internet - 04 Mbps, com acesso local e uma porta de roteador/ponto de acesso especialmente configurada para o cliente, nas velocidades de 64 Kbps a 622 Mbps por meio de conexões diretas. Este serviço se caracteriza ter uma garantia de banda igual ao valor da porta – Banda Cheia.	Mb	04	12

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no edital.

Em atendimento ao disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: **20 de Outubro de 2011**

HORÁRIO: **10hs00min horário de Brasília-DF**

ENDEREÇO: **www.licitacoes-e.com.br**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto o Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-2222, fone/fax: (69) 3216-2222.

Porto Velho, 04 de outubro de 2010.

JEFERSON FERNANDO FERPEL
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.300095978

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2011/
SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 189/2011
PROCESSO: Nº. 1420.00401-00/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventuais aquisições de baterias automotivas, para atender os veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a pedido do DER-RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRAR O PREÇO** para eventuais aquisições de baterias automotivas, para atender os veículos e máquinas pesadas pertencentes ao DER-RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **Local de entrega:** O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: Residência Regional de Ji-Paraná, sito na BR 364-Km 08, saída para Porto Velho, Bairro: Setor Industrial na Cidade de Ji-Paraná – RO, em horário comercial.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. **Advertência**, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento

equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.10.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

11.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

12 - REALINHAMENTO DE PREÇO

12.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

12.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

12.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

12.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

12.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

12.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

13.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

13.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

13.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.4. **A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**

13.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

13.6. **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

13.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

13.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

13.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

14 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

14.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

14.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

14.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte DER-RO

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que

deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA

Gerente Interino do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente da SUPEL

EMPRESA DETENTORA:

Qualificada no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 01.1420.00401-00/2011
OBJETO: BATERIAS AUTOMOTIVAS DER/RO
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011

Pregão Eletrônico: 189/2011
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/10/2011
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado (R\$)	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado (R\$)
1	BATERIAS AUTOMOTIVAS 150 AMPERES COM MANUTENÇÃO – sendo das Marcas: Magneti Marelli, Bosch, Heliar, Ajax Prata, Delco, Durex Prata, Wapsa, Moura, ou outros fabricantes homologados pelas montadoras com as seguintes especificações: placa de chumbo positivo e negativo, separadores de plástico, solução e casco, com garantia de 01 ano. (conforme A.B.N.T nºs: 6580, 6581 e 7815).	UNID.	320	AJAX	474,36	-39,39%	LICIPAR LTDA - ME	287,50
2	BATERIAS AUTOMOTIVAS 100 AMPERES COM MANUTENÇÃO – sendo das Marcas: Magneti Marelli, Bosch, Heliar, Ajax Prata, Delco, Durex Prata, Wapsa, Moura, ou outros fabricantes homologados por pelas montadoras com as seguintes especificações: placa de chumbo positivo e negativo, separadores de plástico, solução e casco, com garantia de 01 ano. (conforme A.B.N.T nºs: 6580, 6581 e 7815).	UNID.	232	AJAX	375,88	-40,94%	LICIPAR LTDA - ME	221,98
3	BATERIAS AUTOMOTIVAS 75 AMPERES COM MANUTENÇÃO – sendo das Marcas: Magneti Marelli, Bosch, Heliar, Ajax Prata, Delco, Durex Prata, Wapsa, Moura, ou outros fabricantes homologados por pelas montadoras com as seguintes especificações: placa de chumbo positivo e negativo, separadores de plástico, solução e casco, com garantia de 01 ano. (conforme A.B.N.T nºs: 6580, 6581 e 7815).	UNID.	21	AJAX	285,23	-31,72%	LICIPAR LTDA - ME	194,76
4	BATERIAS AUTOMOTIVAS 60 AMPERES COM MANUTENÇÃO – sendo das Marcas: Magneti Marelli, Bosch, Heliar, Ajax Prata, Delco, Durex Prata, Wapsa, Moura, ou outros fabricantes homologados por pelas montadoras com as seguintes especificações: placa de chumbo positivo e negativo, separadores de plástico, solução e casco, com garantia de 01 ano. (conforme A.B.N.T nºs: 6580, 6581 e 7815).	UNID.	38	AJAX	223,25	-49,31%	LICIPAR LTDA - ME	113,16

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	LICIPAR LTDA ME CNPJ: 10.799.610/0001-50 Rua Desembargador Costa Carvalho, 181, Batel Curitiba - PR CEP 80.440-210 - Fone: (41) 3076-8323 EDUARDO LUIZ CASSOU Representante / CPF: 024.545.239-73

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA
Gerente Interino do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2011/SUPEL-RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1105.00023-00/2011/CGE/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, impressão, encadernação e demais serviços na área de documentos com fornecimento de mão de obra operacional, para atender as necessidades administrativas da CGE, a pedido da Controladoria Geral do Estado - CGE.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso motivado pela empresa: **RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIA LTDA**, bem como, contra-razão da empresa: **E.E. MELO – ME**, referente ao certame licitatório em epígrafe. Acolhendo a decisão da Pregoeira, o Superintendente da SUPEL, julgou PROCEDENTE o recurso interposto, conforme decisão exposta no site www.comprasnet.gov.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
MAT. Nº.: 300104297

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2011/SUPEL-RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00625-00/2011/SEJUS/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Central de ar, DVD player e TV LCD 32"), para atender as necessidades da Unidades Penitenciárias e Centros de Atendimento a Adolescentes Infratores, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso motivado pela empresa: **ALDENICE DE S. LIMA**, referente ao item 01 do certame licitatório em epígrafe.

Acolhendo a decisão da Pregoeira, o Superintendente da SUPEL, julgou PROCEDENTE o recurso interposto, conforme decisão exposta no site www.comprasnet.gov.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no

endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
MAT. Nº.: 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 255/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 17/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **255/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00261-00/2011/SEJUS/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente (acervo bibliográfico), para atender a Escola Penitenciária do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 15.956,36

FONTE DE RECURSO: 0116 – Contrapartida do Estado.

PROJETO ATIVIDADE: 2894

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 20 de outubro de 2011, às 08h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA.)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

Porto Velho/RO, 14 de Setembro de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.3001029

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/11/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1421.00018-00/2011/DEOSP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo **Decreto Estadual nº 025/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, o resultado dos recursos julgados por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pelas empresas **MEKA ENGENHARIA LTDA-EPP, CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA, HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

“Consubstanciado no disposto constante na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo constante fls. 1803/1805, julgo improcedente o recurso interposto pelas Empresas MEKA ENGENHARIA LTDA-EPP, CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA, HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, e acolho a decisão da Comissão de Licitação/CPLO de manter sua decisão proferida na Ata de Reunião de julgamento do dia 07/04/2011, às 09h00min. Posto isto, retorno os autos para prosseguimento do certame. Publique-se. Porto Velho, 04 de outubro de 2011. MARCIO ROGÉRIO GABRIEL - SUPERINTENDENTE/ SUPEL/RO - Mat. 300102956.”

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Rua Rio Madeira, 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Tel.: (69) 3216-2224-CEP. 76.820-408 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Porto Velho-RO, 26 de abril de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/11/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00386-00/2011/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo **Decreto Estadual nº 025/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, o resultado dos recursos julgados por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pelas empresas **DALLAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA**

“...Consubstanciado no disposto constante na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo constante fls. 625 dos autos, julgo improcedente o recurso interposto pela Empresa DALLAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA, e acolho a decisão da Comissão de Licitação/CPLO de manter sua decisão proferida na Sessão Reunião de Julgamento do dia 02/09/2011, às 09h00min. Posto isto, retornem os autos à Comissão, para prosseguimento do certame. Publique-se. Porto Velho, 30 de setembro de 2011. MARCIO ROGÉRIO GABRIEL - SUPERINTENDENTE/SUPEL/RO...”

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Rua Rio Madeira, 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Tel.: (69) 3216-2224-CEP. 76.820-408 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2011.

Paulo Alves
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 25/GAB/SUPEL/RO, de 15 de julho de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/11/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.00119-00/2011- DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:

“...CLASSIFICAÇÃO FINAL: “...DESCLASSIFICAR as proposta das empresas: **CONSTRUTORA KAZUMA LTDA**, por não ter apresentado a composição unitária do item 3.4 da Planilha Orçamentária, contrariando assim o disposto no item 16 subitem 16.1.2 “f1” do edital, **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, por ter apresentado em sua Planilha Orçamentária o item 3.5, divergente ao da Planilha do DER/RO, contrariando assim o disposto no item 11.2.2 do edital, **SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado em sua Planilha Orçamentária valor unitário do item 3.7 superior ao da Planilha do DER/RO contrariando assim o disposto no subitem 19.2.1 do edital e por não ter apresentado a composição unitária do item 3.10.1 da Planilha Orçamentária, contrariando assim o disposto no item 16 subitem 16.1.2 “f1” do edital, **CONCRETO ENGENHARIA LTDA-EPP**, por não ter apresentado composição unitárias dos serviços/ atividades auxiliares, **CONSTRUTORA REALEZA LTDA**, por ter apresentado o Cronograma Físico e Financeiro com os valores das somatórias, extrapolando os valores das parcelas a serem pagas, bem como, porcentagem final de 132,32%, conforme parecer técnico do funcionário do DER/RO, Sr. VITOR HUGO PIANA SERPA, Engenheiro Civil, matrícula Nº. 300107083, do dia 30/09/2011, anexo aos autos...”. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **AM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, em primeiro lugar cujo valor global é de R\$ 1.760.665,92 (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias corridos e **MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA**, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 1.761.475,43 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos por terem atendido as exigências editalícia para esta fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado

com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 270/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 270/2011/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1301.00183-00/2011/SEPLAN/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (Computadores, Notebook's, No-break's, Pen drives, Impressoras Multifuncionais e outros), para a demanda das Secretarias Executivas Regionais, a pedido da Secretaria de Estado Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 169.906,28

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 1147/2244

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2011, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus

anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portarias N.º 20/GAB/SUPEL, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20 de junho de 2011 e Decreto de 1º de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 06 de setembro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 292/2011/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 e Decreto Estadual nº 10898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1601.02770-00/2011

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, visando atender as necessidades das Escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino e Órgãos Gestores, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2382 e 12.361.1269.2828.

NATUREZA DA DESPESA 44.90.52

FONTE RECURSO 100 E 118

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.122.545,60

DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2011 às 11h 00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2011.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300100302

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portarias N.ºs 20/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011, Portaria N.º 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no DOE do dia 29 de abril de 2011 e Portaria N.º 6115/ NCSR/GAB/SEAD de 04 de agosto de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 309/2011/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02499-00/2011/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (microcomputador, impressora laser, scanner, projetor multimídia, switch, notebook e outros), para melhoria da infraestrutura da Gerência de Educação Profissional - GERPRO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2865

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

VALOR ESTIMADO: R\$ 307.254,42

DATA DE ABERTURA: 21 de Outubro de 2011 às 10h 00min 00seg. (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site Alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 04 de Outubro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas nas **Portarias Nºs 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no DOE do dia 29 de abril de 2011, 20/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011, 5577/NCSRGAB/SEAD de 27 de julho de 2011 e 6115/NCSR/GAB/SEAD de 04 de agosto de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **310/2011/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, Decreto Estadual nº.10.898, de 20 de fevereiro de 2004, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1601.03581-00/2011/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material educativo/didático e esportivo, para atender as necessidades das 415 Escolas da Rede Estadual de Ensino, Urbanas, Rurais, Indígenas e Quilombolas, todas pertencentes à estrutura organizacional dessa Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Os referidos materiais será para aulas de educação física e demais prática desportiva escolar no exercício de 2011 e 2012, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 0118 (Recursos do Tesouro/FUNDEB)

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2828

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 e 4490.52

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.324.205,91

DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2011 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site Alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 311/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas nas **Portarias Nºs 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no DOE do dia 29 de abril de 2011, 20/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011, 5577/NCSRGAB/SEAD de 27 de julho de 2011 e 6115/NCSR/GAB/SEAD de 04 de agosto de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **311/2011/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, Decreto Estadual nº.10.898, de 20 de fevereiro de 2004, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1601.02769-00/2011/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Condicionadores de Ar Tipo Split, com instalação e suporte e assistência técnica gratuita durante período de garantia oferecido pela licitante, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e as Subunidades Gestoras Representativas no Interior do Estado e na Capital, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente e 0118 (Recursos do Tesouro/FUNDEB)

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2382 e 12.361.1269.2828

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.417.663,92

DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2011 às 12h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por

meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site Alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas nas **Portarias Nºs 20/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011, Portaria Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no DOE do dia 29 de abril de 2011 e Portaria Nº 6115/ NCSR/GAB/SEAD de 04 de agosto de 2011,** torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **313/2011/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1601.02618-00/2011/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de Micro Computador, Netbook, Máquina Fotográfica, MP4, Impressora Multifuncional e Notebook, destinados a premiação de alunos, professores e escolas que se destacaram na 5ª OBMEP/2009 e na 6ª OBMEP/2010 Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas- OBMEP, nos anos de 2009 e 2010, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 118 – Recurso do Tesouro – FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 1601.12.361.1269.2106

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-31

VALOR ESTIMADO: R\$ 68.662,65

DATA DE ABERTURA: 24 de Outubro de 2011 às 13h 30min 00seg. (horário de Brasília)

ENDEREÇO

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

ELETRÔNICO:

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site Alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 05 de Outubro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2011/CPL-BETA/ SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Portaria n.º 18/GAB/ SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **156/2011/ SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00822-00/2010/IDARON/RO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (NOTEBOOKS) PARA ATENDER AO IDARON.

VALOR PREVISTO PARA ESTA AQUISIÇÃO: R\$ 633.498,40

FONTE DE RECURSO: 3212 (Convênios e Outras Transferências Federais)

PROJETO ATIVIDADE: 20.604.1218.1113 (Adquirir Bens Permanentes)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.35 (Equipamentos e Material Permanente)

DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2011, às 13h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico

acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 010/11/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto Estadual nº 025/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que autorizou nos autos do Processo Administrativo nº. **01.1501.00240-00/2011**, do(a) **SEDEC/RO**, a realização de licitação, às **09h00min** do dia **20 de outubro de 2011**, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO** na forma de execução indireta, obedecendo o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, com o seguinte objetivo: **Contratação de empresa para instalação de subestação na Diretoria Geral da Polícia Civil - DGPC**, no município de **Porto Velho/RO**, discriminada no presente Edital, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis Federal 8.883/94 e 9.648/98 e demais normas e regulamentos pertinentes

Fonte: 0100 - Recurso do Tesouro, P/A: 1251.1275, Elemento de Despesa 44.90.51,

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2011.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2011/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas nas Portarias Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD de 13.04.2011, publicada no DOE de 29.04.2011, Nº 20/GAB/SUPEL, de 15.06.2011, publicada no DOE de 20.06.2011, Nº 5577/NCSR/GAB/SEAD de 27.07.2011 e Nº 6115/NCSR/GAB/SEAD de 07.08.2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. 294/2011/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade

com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03201-00/2011/SEDUC-RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (note book, GPS automotivo 7100 c/ TV digital, microcomputador, teclado e outros), para atender as necessidades do Projeto de Estatística e Pesquisa/GACA, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme as especificações constantes do Edital e seus Anexos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2868 e 12.361.1074.2730

FONTES DE RECURSOS: 0100 (Recurso do Tesouro/Exercício Corrente), 0116 (Contrapartida do Estado) e 3212 (Convênio e Outras Transferências Federais)

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

VALOR ESTIMADO: R\$ 128.164,24

DATA DE ABERTURA: 21 de outubro de 2011 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

ELETRÔNICO:

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408 Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat.300089025

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 1108.00053-00/2011

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Gerência de Administração e Finanças dessa Superintendência Estadual de Compras e Licitação. Reconheço e Homologo e autorizo o pagamento no valor **R\$ 600,00** (Seiscentos reais) da despesa empenhada sob o nº 2011NE00123, referente à Prestação de Contas/Diárias em nome do servidor Alvorino Solarin da Silva Junior, Matrícula 300105115 lotado nesta SUPEL, cujo objeto da viagem foi efetivar pesquisa de preço em postos de combustíveis no interior do Estado de Rondônia, para revisão dos

preços registrado na Ata de Registro de Preço nº 001/2011/GAB/SUPEL/RO.

Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2011.

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente/SUPEL
Mat.300102956

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2011/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de baterias automotivas, para atender os veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, a pedido do DER-RO, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/ c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto à empresa: **LICIPAR LTDA-ME**, conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, **através de sua Pregoeira designada pelas** Portarias Nºs 20/ GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011, Portaria Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no DOE do dia 29 de abril de 2011 e Portaria Nº 6115/ NCSR/GAB/SEAD de 04 de agosto de 2011, **torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 230/2011/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02875-00/2011/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias/terrestres de ida e volta, que serão utilizadas para o desenvolvimento das atividades dos Programas de Gerência de Projetos Especiais: Escola de Gestores-Cood. Pedagógicos; Fundescola: PDE-Escola, Gestar I e II, Praler, Pró-letramento e Programa de Tecnologia Educacional: TV Escola e NTE's destina a funcionários que atuam no sistema de ensino de educação básica pública, com o objetivo de formação profissional dos servidores da rede pública estadual em Graduação (1ª e 2ª licenciaturas), Pós graduação (Lato Sensu) e formação continuada, a pedido da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0118 - Recursos do Tesouro/FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2105, 2104, e 1144

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.33

VALOR ESTIMADO: R\$ 284.485,05

DATA DE ABERTURA: 20 de Outubro 2011, às 11h:00min. (Horário local)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, e sua retirada poderá ser efetuada no site oficial da SUPEL no endereço www.supel.ro.gov.br e na sede da SUPEL-RO, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO. Porto Velho, 05 de Outubro de 2011.

FABIOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat.300089025

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2011/ CPL/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO: 01.1712.00976-00/2011

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender o abastecimento das Unidades Hospitalares e ambulatoriais: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP; Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP-II; Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD; Centro de Medicina Tropical-CEMETRON; Hospital Regional de Burititis-HRB; Hospital Regional de Extrema-HRE; Hospital Regional de Cacoal-HRC, Policlínica Osvaldo Cruz-POC, Farmácia CEAF, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

I - Fica alterado A DATA DE ABERTURA

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: **14/10/2011 às 10h:00min.** (horário de Brasília-DF)

LEIA-SE: DATA DE ABERTURA: **24/10/2011 às 10h:00min.** (horário de Brasília-DF)

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos, ficando a data de abertura conforme abaixo.

DATA: 24 de OUTUBRO de 2011

HORÁRIO: 10hs00min. (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO: Av: Rio Madeira nº. 3056 - Flodoaldo Pontes Pinto

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-2222 ou pelo email delta@supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 06 de outubro de 2011.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1248

CONVÊNIO Nº 180/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DE VAQUEJADA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 09.336.362/0001-22

Representado (a) DJACI SOARES DE OLIVEIRA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, através da entidade, somando-se esforços, na realização de evento, o "IV CIRCUITO DE VAQUEJADA DO ESTADO DE RONDÔNIA", de livre acesso pela população, e que envolverá os municípios de Pimenta Bueno, Ji-Paraná, Presidente Médici e Ministro Andreazza, neste ano de 2011, no período de 20 de agosto a 01 de outubro, conforme calendário estabelecido, seguindo o disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-100.000,00 (cem mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI - 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001019 - Natureza da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00842, de 28.07.2011

PROCESSO: 01-2401-00458-00/2011

VIGÊNCIA: 01.10.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia

- DJACI SOARES DE OLIVEIRA - Presidente da Entidade

- ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI

- VALDECIR DA SILVA MACIEL - Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1249

CONVÊNIO Nº 184/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS - APRESSADOS

CNPJ/MF Nº 07.942.426/0001-03

Representado (a) ELIZEU APARECIDO BIAZINI - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, através da Entidade, a "4ª Exposição Agropecuária de São Domingos - EXPOASD", no período de 19 a 21 de agosto de 2011, no Município de Costa Marques, que acontecerá no parque de exposição localizado na Linha 62, à altura do Km 09, naquela cidade, ocasião em que haverá no local uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, com a finalidade de atrair investimentos e incentivar o desenvolvimento, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI - 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001020 - Natureza da Despesa

335041 – Nota de Empenho nº 00928, de 18.08.2011

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00929, de 18.08.2011

PROCESSO: 01-2401-00706-00/2011
VIGÊNCIA: até 21.08.2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2011

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ELIZEU APARECIDO BIAZINI – Presidente da Entidade
- ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1250
CONVÊNIO Nº 185/PGE-2011
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE RONDÔNIA-APARO
CNPJ/MF Nº 03.319.065/0001-92
Representado (a) RAIMUNDO DOS SANTOS VIEIRA – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, através da entidade, o "III Seminário da Agricultura Camponesa Familiar", que acontecerá no período de 19 a 21 de agosto de 2011, nas dependências do Salão da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, na Av. Daniel Comboni, nº 826, no Município de Ouro Preto D'Oeste-RO, com o acesso gratuito da classe trabalhadora do campo ao local, levando aos participantes maiores conhecimentos e técnicas, de forma a contribuir, em todo esse processo, com a maior organização e o desenvolvimento da agricultura familiar, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00921, de 15.08.2011

PROCESSO: 01-2401-00800-00/2011
VIGÊNCIA: até 21.08.2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2011

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- RAIMUNDO DOS SANTOS VIEIRA – Presidente da Associação
- ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1251

CONVÊNIO Nº 191/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO AGROPECUARISTA DE URUPÁ
CNPJ/MF Nº 07.584.815/0001-04
Representado (a) JOSÉ ROBERTO DE LIMA – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, através da Entidade, a "VII Exposição Agropecuária de Urupá - EXPOUR", que acontecerá no Município, em agosto de 2011, no período de 25 a 28, na área do parque de exposição localizado à altura do KM 1, na Linha C-04, lote 31, da Gleba 04, ocasião em que haverá naquele local uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, atraindo investimentos e incentivando o seu desenvolvimento, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001002 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00944, de 23.08.2011

R\$-10.000,00 (dez mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001027 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00943, de 23.08.2011
PROCESSO: 01-2401-00793-00/2011
VIGÊNCIA: até 28.08.2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.08.2011

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ ROBERTO DE LIMA – Presidente da Associação
- ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI
- MARIA REJANE S. DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado/Adjunta
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1252

CONVÊNIO Nº 193/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO
CNPJ/MF Nº 13.565.178/0001-21
Representado (a) GILMAR DULTRA VIAL – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, pela entidade, executando o projeto "Concurso Leiteiro e Leilão de Bovinos", o que acontecerá no Parque de Exposição, em

agosto/2011, no período de 26 a 27, no Município de Vale do Paraíso-RO, ocasião em que haverá no local uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, atraindo investimentos e incentivando o seu desenvolvimento, conforme o disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.000,00 (dez mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001027 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00962, de 25.08.2011

PROCESSO: 01-2401-00887-00/2011
VIGÊNCIA: até 27.08.2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2011

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- GILMAR DUTRA VIAL – Presidente da Associação
- ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1253

CONVÊNIO Nº 196/PGE-2011
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS DE CACAULÂNDIA-APRUCC
CNPJ/MF Nº 34.747.451/0001-09
Representado (a) JOÃO MARTINS LISBÔA NETO – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, através da Entidade, a "23ª Exposição Agropecuária de Cacaúlândia - EXPOLÂNDIA", no período de 01 a 04 de setembro de 2011, no Município, no parque de exposição da cidade, localizado na Av. do Cacau, s/nº, Centro, ocasião em que haverá uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, para atrair investimentos e incentivar seu desenvolvimento, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001034 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00963, de 26.08.2011

PROCESSO: 01-2401-00832-00/2011
VIGÊNCIA: até 04.09.2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.08.2011

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO MARTINS LISBÔA NETO – Presidente da Associação

- ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1254

CONVÊNIO Nº 199/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E MUNICIPIO DE COSTA MARQUES – RO
CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95
Representado (a) JACQUELINE FERREIRA GOIS – Prefeita

OBJETO: Constitui o objeto deste Convênio a cooperação e apoio por parte do Estado, em relação ao Município, na realização de evento, o “XII Festival de Praia de Costa Marques”, que acontecerá às margens do rio, na parte que banha a Cidade, no período de 07 a 11 de setembro de 2011, espaço aberto à comunidade em geral, fomentando ali o turismo e gerando rendas, além de fortalecer, manter e difundir naquela região as atrações culturais, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SECEL, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$- 30.000,00 (trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL – 2000127811121611080000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00285, de 29.08.2011
PROCESSO: 01-2001/00187-00/2011
VIGÊNCIA: até 11.09.2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.09.2011

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JACQUELINE FERREIRA GOIS – Prefeita Municipal
- FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO - Secretário/SECEL
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1255

CONVÊNIO Nº 200/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E O MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO
CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04
Representado (a) VITORINO CHERQUE – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município, em ação a executar, no âmbito dos programas que este último desenvolve, na área de agricultura, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001002 – Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 00731, de 11.07.2011.

PROCESSO: 01-2401-00480-00/2011
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.09.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- VITORINO CHERQUE – Prefeito Municipal
- ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1256

CONVÊNIO Nº 208/PGE-2011
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES
E O SEBRAE – SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59
Representado (a) PEDRO TEIXEIRA CHAVES – Diretor Superintendente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, através da SEDES/SETUR, para a realização do evento a “VI Feira Internacional da Amazônia – FIAM 2011”, em Manaus-AM, no período de 25 a 30 de outubro de 2011, tendo como objetivo a busca de novas alternativas, voltadas ao desenvolvimento econômico, comercial, industrial e tecnológico do Estado de Rondônia, assim como permitir a exposição de produtos e serviços da região, participando também do citado evento outros entes da federação, que compõem a Amazônia Ocidental.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEDES – 1900123573128820750000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00505, de 16.08.2011

PROCESSO: 01-1901-00259-00/2011
VIGÊNCIA: até 30.10.2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- PEDRO TEIXEIRA CHAVES – Diretor Superintendente / SEBRAE
- OSVINO JURASZEK – Diretor Adm./Financ./SEBRAE
- EDSON LUIZ VICENTE - Secretário/SEDES
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1257

CONVÊNIO Nº 210/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS, EDUCADORES E EDUCANDOS DE ROLIM DE MOURA - AFEERM
CNPJ/MF Nº 02.343.285/0001-99
Representado (a) EDSON WILLIAN BRAGA – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, através da entidade, a “13ª Festa do Milho”, que acontecerá no dia 10 de setembro de 2011, no Município de Rolim de Moura-RO, em local aberto ao público, à Av. Fortaleza em frente da agência do Banco do Brasil, ocasião em que haverá, naquele local, uma mostra e divulgação dos produtos advindos do milho, entre outras culturas, como forma de incentivar e atrair investimentos, nesse processo de desenvolvimento daquela região, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001006 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 01004, de 08.09.2011.

PROCESSO: 01-2401-00941-00/2011
VIGÊNCIA: até 10.09.2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EDSON WILLIAN BRAGA – Presidente da Associação
- ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1258

CONVÊNIO Nº 211/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAVALOS DE RÉDEAS - ARCR
CNPJ/MF Nº 05.476.036/0001-60
Representado (a) ANTÔNIO GERALDO AFFONSO – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, para a realização de evento, através da Entidade, o “IX CAMPEONATO DE RÉDEAS – Exposição de Equinos”, no período de 10, 11 e 12 de setembro de 2011, no Município de Porto Velho-RO, nas dependências do Rancho Eloiza, localizado na Rua Paranavai, s/nº, na Nova Esperança, ocasião em que haverá no local uma mostra e divulgação do esporte de rédeas, e outras diversas ações, por empreendedores, voltadas a fomentar a criação, principalmente de equinos na região, conforme

disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 01010, de 09.09.2011.

PROCESSO: 01-2401-00834-00/2011

VIGÊNCIA: 12.09.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ANTÔNIO GERALDO AFFONSO – Presidente da Associação
- ANSELMO DE JESUS ABREU - Secretário/SEAGRI
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1259**CONVÊNIO Nº 212/PGE-2011**

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TRIBO DO MATO

CNPJ/MF Nº 09.022.702/0001-40

Representado (a) JOSÉ CALIXTO DA SILVA NETO – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, para a realização de evento, promovido através da Entidade, a "FEIBEL 2011 - Feira da Beleza Amazônica", em local aberto, no ambiente da Praça de Ferro Madeira Mamoré, em Porto Velho-RO ocasião em que haverá uma mostra de produtos da região, notadamente os da área de cosméticos, além da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos, nesse campo, no período de 16 a 19 de setembro de 2011, contando com a participação livre e gratuita da população em geral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEDES – 1900123695126312180000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00508, de 19.08.2011

PROCESSO: 01-1901-00263-00/2011

VIGÊNCIA: até 19.09.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ CALIXTO DA SILVA NETO – Presidente da Entidade
- EDSON LUIZ VICENTE - Secretário/SEDES
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1260**CONVÊNIO Nº 213/PGE-2011**

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIERO

CNPJ/MF Nº 14.661.557/0001-88

Representado (a) GILBERTO BAPTISTA – Superintendente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, para a realização de evento promovido pela Entidade, com o apoio da SEDES, a "Feira Internacional da Indústria do Estado de Rondônia – FEIRON 2011", que acontecerá no Ginásio do SESI CLUBE, localizado na Rua Rio de Janeiro, no bairro Lagoa, em Porto Velho-RO, no período de 14 a 17 de setembro de 2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-200.000,00 (duzentos mil reais) - ATIVIDADE DA SEDES – 1900123573128820750000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00502, de 12.08.2011

PROCESSO: 01-1901-00238-00/2011

VIGÊNCIA: até 17.09.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- GILBERTO BAPTISTA – Superintendente / FIERO
- EDSON LUIZ VICENTE - Secretário/ SEDES
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1261**CONVÊNIO Nº 214/PGE-2011**

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87

Representado (a) ANEDINO CARLOS PERREIRA JUNIOR - Prefeito

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio e cooperação, entre o Estado, através da SECEL, e o Município, executando-se projeto deste último, pela sua secretaria de esporte e cultura, como incentivo à prática e desenvolvimento do esporte e lazer saudável, envolvendo esta ação especificamente um campeonato rural de futebol de campo amador, o que se realizará em campos de futebol das comunidades rurais, do Município de Colorado D'Oeste-RO, neste ano de 2011, conforme programação previamente estabelecida, no período de 17 de setembro a 31 de dezembro, atendendo ao disposto no plano de trabalho aprovado pelo titular da SECEL, para todos os seus efeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL – 2000127811121611080000 - Fonte de Recursos 0100001015 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00280, de 23.08.2011

PROCESSO: 01-2001/00154-00/2011

VIGÊNCIA: até 31.12.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ANEDINO CARLOS P. JUNIOR – Prefeito Municipal
- FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO - Secretário/ SECEL
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1262**CONVÊNIO Nº 224/PGE-2011**

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA

CNPJ/MF Nº 05.905.062/0001-66

Representado (a) OJAIR ANTÔNIO BORTOLAMEDI – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio por parte do Estado, na realização de evento, executando-se o projeto "3ª Festa Semana Farroupilha", promovido pela entidade, no período de 16 a 18 de setembro de 2011, no Município de Ariquemes-RO, ocasião em que serão desenvolvidas naquela cidade diversas atividades sociais, divulgando as tradições gaúchas, além da cultura da região e propiciando lazer, contando com a participação aberta e gratuita da comunidade, seguindo-se o disposto no plano de trabalho aprovado pela SECEL, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121511970000 - Fonte de Recursos 0100001034 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00298, de 06.09.2011

PROCESSO: 01-2001/00202-00/2011

VIGÊNCIA: até 18.09.2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- OJAIR ANTÔNIO BORTOLAMEDI – Presidente da Entidade
- FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO - Secretário/ SECEL
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

Sec. do Estado de Planejamento

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

Projeto: **Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados – PNAGE/RONDÔNIA.**

Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR – BID.

1 A República Federativa do Brasil recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e, se propõe a utilizar uma parte dos recursos para contratar serviços de consultoria.

2 Os serviços compreendem: **CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA MINISTRAR UM CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NÃO REEMBOLSÁVEIS.**

3 O PNAGE/RO, por meio do Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR, convida aos consultores elegíveis do BID a manifestar interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (currículo com descrição da formação e experiência profissional em condições e trabalhos similares).

4 Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos na Política de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID.

5 Os consultores interessados poderão obter maiores informações e/ou encaminhar currículo no endereço e/ou e-mail indicado abaixo, das 07h30min às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 15 de outubro de 2011.

ENDEREÇO:

Secretaria de Estado do Planejamento Coordenação Geral – SEPLAN/RO
Unidade de Coordenação Estadual do PENAGE
Natan Oliveira da Costa
Tel.: (69) 3216.5080
E-mail: gpp@seplan.ro.gov.br
Av. Farquar, 1793 – Bairro Centro
CEP 76801-019 - PORTO VELHO – RO

NATAN OLIVEIRA DA COSTA

Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas/SEPLAN/RO

PORTARIA Nº 98 /GAB/SEPLAN PORTO VELHO, 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo nº: 1301.00251-00/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) senhor: **VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, CPF nº 085.303.352-87, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2011NE00467/2011NE00468, alocado neste processo.

RECURSOS		VALORES	
PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMEDE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2244	3390.30	R\$ 1.000,00
04.122.1015	2244	3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPLAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00175-00/2011**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de Pagamento de Seguro de Veículos, no valor de **R\$ 5.999,43** (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Três Centavos), em favor da Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, conforme Manifestação nº **055/2011-ATE/SEPLAN**, acostado as Fls. 23/25 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 09 de Agosto de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 5.999,43 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)**, com base na Manifestação nº **055/2011-ATE/SEPLAN**, do processo nº **1301.00175-00/2011**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2011.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 279/GDRH/SEAD, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 1846/GAB/SEDAM, de 6 de setembro de 2011, como também o cancelamento do Processo Seletivo Emergencial, conforme Edital n. 003/2011/SEDAM, de 30 de agosto 2011, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.17651-00/2011, **torna público Abertura de Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação temporária de **Profissionais Ambientais**, autorizada pela Lei Estadual n. 2432, de 21 de março de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação de **44 (Quarenta e Quatro) Profissionais Ambientais**, conforme quadro de vagas abaixo.

1.1.1. Analista Ambiental

EMPREGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	LOCALIDADE/VAGA	VAGA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Biólogo	Graduação de Nível Superior em Ciências Biológicas, devidamente reconhecido por órgão oficial.	Alta Floresta do Oeste	1	R\$ 3.820,48
		Guajará Mirim	1	
		Machadinho do Oeste	1	
		Porto Velho	1	
		Vilhena	1	
Engenheiro Agrônomo	Graduação de Nível Superior em Agronomia, devidamente reconhecido por órgão oficial.	Porto Velho	3	
Engenheiro Ambiental	Graduação de Nível Superior em Engenharia Ambiental, devidamente reconhecido por órgão oficial.	Porto Velho	3	
Engenheiro Florestal	Graduação de Nível Superior em Engenharia Florestal, devidamente reconhecido por órgão oficial.	Ariquemes	2	
		Buritis	1	
		Cacoal	2	
		Costa Marques	2	
		Extrema	1	
		Guajará Mirim	2	
		Machadinho do Oeste	1	
		Pimenta Bueno	1	
		Porto Velho	7	
		São Miguel do Guaporé	1	
Engenheiro Químico	Graduação de Nível Superior em Engenharia Química, devidamente reconhecido por órgão oficial.	Porto Velho	1	
Geógrafo	Graduação de Bacharel em Geografia, devidamente reconhecido por órgão oficial.	Porto Velho	5	

1.1.2. Técnico Ambiental

EMPREGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	LOCALIDADE/VAGA	VAGA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Gestor Ambiental	Graduação de Nível Superior e/ou Tecnólogo em Gestão Ambiental, devidamente reconhecido por órgão oficial.	Alta Floresta do Oeste	1	2.575,66
		Ariquemes	1	
		Machadinho do Oeste	1	
		Pimenta Bueno	1	
		Porto Velho	3	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada em dois momentos, conforme a seguir:

1º momento: de caráter parcial, via internet, através do portal www.sedam.ro.gov.br, quando o candidato passará informações cadastrais.

2º momento: de caráter final, com a entrega de documentos comprobatórios, anexados ao comprovante de inscrição e ao formulário disponível no **Anexo II – Formulário para Entrega de Títulos**.

2.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, até 5 (cinco) dias antes do início da inscrição. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

2.4. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.5. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal www.sedam.ro.gov.br no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

2.5.1. A inscrição via Internet, será considerada parcial, devendo ser confirmada com a entrega de títulos, conforme orientação, constante do **item 3**, deste Edital.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7. O candidato deverá, no ato da inscrição parcial, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de emprego**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

2.8. Os profissionais contratados deverão desempenhar suas atividades na SEDAM, nos escritórios regionais conforme o local para onde se candidatou. O contratado deverá ter disponibilidade para viagem, a serviço da SEDAM.

2.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas nos **itens 2 e 3** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Secretário de Estado da Administração e divulgada no portal www.rondonia.ro.gov.br.

2.11. Da inscrição pela Internet

2.11.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal www.sedam.ro.gov.br onde consta Link que desmobiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.11.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

2.11.3. Ao efetuar a inscrição parcial o candidato deverá imprimir o comprovante e a ele anexar cópia da Carteira de Identidade, cópia dos Títulos e o Formulário para Entrega de Títulos (**Anexo II**), que deverão ser encaminhados à **Comissão de Processo Seletivo – SEDAM**, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto** e procedimentos constantes do **item 3**, deste Edital.

2.12. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega dos títulos, implicará no cancelamento da mesma.

2.13. A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.sedam.ro.gov.br nos últimos dias de inscrição.

2.14. Ficam canceladas as inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo SEDAM, regido pelo Edital n. 002/2011/SEDAM. Os mesmos poderão efetuar inscrição no presente Processo Seletivo.

2.15. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. O candidato, parcialmente inscrito terá a obrigatoriedade de encaminhar os Títulos condizentes com o emprego que concorre, juntamente com o comprovante de inscrição, para continuar participando do certame.

3.2. Os títulos para avaliação poderão ser entregues da seguinte forma:

a) Presencialmente: À Comissão do Processo Seletivo SEDAM, situado a

Estrada de Santo Antônio, 5323, Bairro Triângulo - CEP: 76.805-810 - Porto Velho/RO – Fone: (69) 3216-1045, no período definido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, no horário compreendido entre 08h00min às 13h00min (horário oficial de Rondônia).

b) Via Correios: Enviados, exclusivamente, via SEDEX à Comissão de Processo Seletivo SEDAM, para endereço: Estrada de Santo Antônio, 5323, Bairro Triângulo - CEP: 76.805-810 - Porto Velho/RO. Deverá ser obedecida a data final do prazo para postagem (**Anexo I – Cronograma Previsto**).

c) Via Aérea: Destinados à Comissão de Processo Seletivo SEDAM, para endereço: Estrada de Santo Antônio, 5323, Bairro Triângulo - CEP: 76.805-810 - Porto Velho/RO.

3.1.1. Deverá ser obedecida a data final do prazo para postagem (**Anexo I – Cronograma Previsto**). Documentos entregues e/ou postados fora do prazo serão desconsiderados.

3.3. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega, disponível no **Anexo III – Formulário para entrega de títulos**. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

3.5. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio do **Formulário para entrega de títulos (Anexo II)**, e que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do emprego que concorre.

3.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

3.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca; Certidões de Experiência Profissional e/ou Registro na CTPS.

3.8. Da Análise dos Títulos

3.8. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação restabelecidos nas tabelas seguintes.

3.8.1. Tabelas de Avaliações:**Biólogo – Vaga: Porto Velho**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documentação Exigida	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Graduação de Nível Superior	a) Diploma de Nível Superior em Ciências Biológicas.	10 (dez) pontos. Máximo 1 (um) Título.	10 (dez) pontos.
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização.	b) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós-Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	1 (um) ponto para cada Título. Máximo de 3 Títulos.	3 (Três) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado.	c) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	2 (dois) pontos para cada título. Máximo de 2 títulos.	4 (quatro) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado.	d) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos para cada Título. Máximo de 2 Títulos.	6 (Seis) pontos.
Experiência Profissional Específica.	e) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso), Contrato de Trabalho ou equivalente, Declaração do Empregador, na área específica da vaga a qual estiver concorrendo.	2 (dois) pontos para cada ano de experiência em limnologia e Amostragem de Campo . Máximo de 5 (cinco) anos.	10 (dez) pontos.
TOTAL GERAL			33 pontos

Biólogo – Vagas: Alta Floresta do Oeste, Guajará Mirim, Machadinho do Oeste e Vilhena.

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documentação Exigida	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Graduação de Nível Superior	a) Diploma de Nível Superior em Ciências Biológicas.	10 (dez) pontos. Máximo 1 (um) Título.	10 (dez) pontos.
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização.	b) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós-Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	1 (um) ponto para cada Título. Máximo de 3 Títulos.	3 (Três) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado.	c) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	2 (dois) pontos para cada título. Máximo de 2 títulos.	4 (quatro) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado.	d) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos para cada Título. Máximo de 2 Títulos.	6 (Seis) pontos.
Experiência Profissional.	e) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso), Contrato de Trabalho ou equivalente, Declaração do Empregador, na área específica da vaga a qual estiver concorrendo.	1 (um) ponto para cada ano de experiência na área requerida. Máximo de 10 (dez) anos.	10 (dez) pontos.
TOTAL GERAL			33 pontos

Engenheiro Agrônomo - Vagas: Porto Velho

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documentação Exigida	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Graduação de Nível Superior	a) Diploma de Nível Superior em Ciências Biológicas.	10 (dez) pontos. Máximo 1 (um) Título.	10 (dez) pontos.
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização.	b) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h	1 (um) ponto para cada Título. Máximo de 3 Títulos.	3 (Três) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado.	c) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	2 (dois) pontos para cada título. Máximo de 2 títulos.	4 (quatro) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado.	d) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos para cada Título. Máximo de 2 Títulos.	6 (Seis) pontos.
Experiência Profissional	e) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso), Contrato de Trabalho ou equivalente, Declaração do Empregador, na área específica da vaga a qual estiver concorrendo.	1 (um) ponto para cada ano de experiência na área requerida. Máximo de 10 (dez) anos.	10 (dez) pontos.
TOTAL GERAL			33 pontos

Engenheiro Ambiental – Vagas: Porto Velho

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documentação Exigida	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Graduação de Nível Superior	a) Diploma de Nível Superior em Ciências Biológicas.	10 (dez) pontos. Máximo 1 (um) Título.	10 (dez) pontos.
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização.	b) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h	1 (um) ponto para cada Título. Máximo de 3 Títulos.	3 (Três) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado.	c) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	2 (dois) pontos para cada título. Máximo de 2 títulos.	4 (quatro) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado.	d) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos para cada Título. Máximo de 2 Títulos.	6 (Seis) pontos.
Experiência Profissional	e) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso), Contrato de Trabalho ou equivalente, Declaração do Empregador, na área específica da vaga a qual estiver concorrendo.	Em supervisão, coordenação e orientação técnica	1,5 (um e meio) pontos para cada experiência. Máximo 1 (um) ano para cada experiência.
		Estudo, planejamento, projeto e especificação	
		Estudo de viabilidade técnico-econômica	
		Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e Parecer técnico	
		Tecnologia de tratamento de água	
		Melhoria da qualidade da água, ar, odor, efluentes, afluentes e climatização	
TOTAL GERAL		32 pontos	

Engenheiro Florestal – Vagas: Todas

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documentação Exigida	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Graduação de Nível Superior	a) Diploma de Nível Superior em Ciências Biológicas.	10 (dez) pontos. Máximo 1 (um) Título.	10 (dez) pontos.
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização.	b) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h	1 (um) ponto para cada Título. Máximo de 3 Títulos.	3 (Três) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado.	c) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	2 (dois) pontos para cada título. Máximo de 2 títulos.	4 (quatro) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado.	d) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos para cada Título. Máximo de 2 Títulos.	6 (Seis) pontos.
Experiência Profissional Específica.	e) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso), Contrato de Trabalho ou equivalente, Declaração do Empregador, na área específica da vaga a qual estiver concorrendo.	2 (dois) pontos para cada ano de experiência em vistoria e análise de manejo. Máximo de 5 (cinco) anos.	10 (dez) pontos.
TOTAL GERAL			33 pontos

Engenheiro Químico – Vaga: Porto Velho

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		
Requisitos	Documentação Exigida	Pontos Unitários		Pontuação Máxima
Graduação de Nível Superior	a) Diploma de Nível Superior em Engenharia Química	10 (dez) pontos. Máximo 1 (um) Título.		10 (dez) pontos.
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização.	b) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h	1 (um) ponto para cada Título. Máximo de 3 Títulos.		3 (Três) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado.	c) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	2 (dois) pontos para cada título. Máximo de 2 títulos.		4 (quatro) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado.	d) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos para cada Título. Máximo de 2 Títulos.		6 (Seis) pontos.
Experiência Profissional Específica.	e) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso), Contrato de Trabalho ou equivalente, Declaração do Empregador, na área específica da vaga a qual estiver concorrendo.	Em limnologia e amostragem de campo	1 (um) ponto para cada experiência. Máximo 5 (cinco) anos para cada experiência.	10 (dez) pontos.
		Em trabalhos ambientais de limnologia e qualidade da água. Análises de qualidade de água de rios e reservatórios		
TOTAL GERAL				33 pontos

Geógrafo – Vaga: Porto Velho

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documentação Exigida	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Graduação de Nível Superior	a) Diploma de Nível Superior de Bacharel em Geografia.	10 (dez) pontos. Máximo 1 (um) Título.	10 (dez) pontos.
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização.	b) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h	1 (um) ponto para cada Título. Máximo de 3 Títulos.	3 (Três) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado.	c) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	2 (dois) pontos para cada título. Máximo de 2 títulos.	4 (quatro) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado.	d) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos para cada Título. Máximo de 2 Títulos.	6 (Seis) pontos.
Experiência Profissional	e) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso), Contrato de Trabalho ou equivalente, Declaração do Empregador, na área específica da vaga a qual estiver concorrendo.	2 (dois) pontos para cada ano de experiência em geoprocessamento. Máximo de 5 (cinco) anos.	10 (dez) pontos.
TOTAL GERAL			33 pontos

Gestor Ambiental – Vaga: Porto Velho

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documentação Exigida	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Graduação de Nível Superior	a) Diploma de Nível Superior em ou Tecnológico.	10 (dez) pontos. Máximo 1 (um) Título.	10 (dez) pontos.
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização.	b) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h	1 (um) ponto para cada Título. Máximo de 3 Títulos.	3 (Três) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado.	c) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	2 (dois) pontos para cada título. Máximo de 2 títulos.	4 (quatro) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado.	d) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos para cada Título. Máximo de 2 Títulos.	6 (Seis) pontos.
Experiência Profissional	e) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso), Contrato de Trabalho ou equivalente, Declaração do Empregador, na área específica da vaga a qual estiver concorrendo.	Soluções de baixa emissão de poluentes. Estudo de impacto ambiental de obras Elaboração e execução de projetos de recuperação de áreas degradadas Gerenciamento de resíduos sólidos	2,5 (dois e meio) pontos para cada experiência. Máximo 1 (um) ano para cada experiência.
TOTAL GERAL			33 pontos

Gestor Ambiental – Vagas: Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Machadinho do Oeste e Pimenta Bueno.

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documentação Exigida	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Graduação de Nível Superior	a) Diploma de Nível Superior em ou Tecnológico.	10 (dez) pontos. Máximo 1 (um) Título.	10 (dez) pontos.
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização.	b) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h	1 (um) ponto para cada Título. Máximo de 3 Títulos.	3 (Três) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado.	c) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	2 (dois) pontos para cada título. Máximo de 2 títulos.	4 (quatro) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado.	d) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos para cada Título. Máximo de 2 Títulos.	6 (Seis) pontos.
Experiência Profissional.	e) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão, se for o caso), Contrato de Trabalho ou equivalente, Declaração do Empregador, na área específica da vaga a qual estiver concorrendo.	1 (um) ponto para cada ano de experiência na área requerida. Máximo de 10 (dez) anos.	10 (dez) pontos.
TOTAL GERAL			33 pontos

3.9. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, a pontuação de **10 (dez) pontos**, correspondentes a escolaridade exigida na letra “a” das Tabelas de Avaliações.

3.10. As pontuações, correspondentes as letras “b”, “c”, “d” e “e”, servirão como critérios de desempate e de classificação.

3.11. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, conforme pontuação das tabelas.

3.12. No caso de comprovação de Tempo de Serviço, registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, para concorrer aos pontos do requisito Experiência Profissional, cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada à **Comissão Processo Seletivo SEDAM**, juntamente com os demais títulos.

3.13. No caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º O candidato com maior idade, desde que existam candidatos acima de 60 anos;

2º Maior tempo de experiência; e

3º Maior titulação acadêmica.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota, por emprego, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, por emprego, existentes aos candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.1.1. As vagas que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

7.2. Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das avaliações, informando as razões pelas quais discorda do resultado da avaliação de títulos.

8.2. O recurso será dirigido à **Comissão Processo Seletivo SEDAM** e deverá ser interposto no prazo, constante do **Anexo I - Cronograma Previsto**.

8.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo III - Formulário para recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.

8.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da avaliação, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente. O qual definirá sua classificação final, por ocasião da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.

8.4. O pedido de revisão da nota dos títulos deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser entregue à **Comissão de Processo Seletivo SEDAM** no endereço: **Estrada de Santo Antônio, 5323, Bairro Triângulo - CEP: 76.805-810 - Porto Velho/RO** – Fone: (69) 3216-1045, no período definido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, no horário compreendido entre 08h00min às 13h00min (horário de Rondônia). Ou ainda serem enviados via SEDEX à **Comissão de Processo Seletivo SEDAM**, destinado para o endereço acima citado.

8.5. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

8.6. As alterações de avaliações, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal www.rondonia.ro.gov.br e www.sedam.ro.gov.br na data constante do **Anexo I - Cronograma Previsto**.

8.7. A Comissão constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto** e publicado no site: www.rondonia.ro.gov.br e www.sedam.ro.gov.br.

9.2. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretária de Estado da Administração homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.rondonia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para assinatura de Contrato de Trabalho, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10.2. O prazo máximo para a apresentação e assinatura de contrato será de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação no portal www.rondonia.ro.gov.br, e fazer entrega dos seguintes documentos.

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Atestado Médico de Saúde Física e Mental;
- d) Cartão PIS/PASEP ou declaração de que não possui;
- e) Se, do sexo masculino, comprovante que está quite com as obrigações militares;
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- h) Declaração, emitida pelo candidato, **se ocupa ou não cargo público**, seja na esfera Municipal,

Estadual ou Federal, na qual deverá constar a nomenclatura do cargo ocupado e carga horária contratual, objetivando atender o disposto no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal (*com firma reconhecida*);

i) Uma fotografia 3x4, recente;

j) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;

k) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*com firma reconhecida*);

m) Declaração, emitida pelo candidato, de que não foi demitido por justa causa e/ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (*com firma reconhecida*);

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original).

10.3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 10.1**, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

10.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site: www.rondonia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas financeiras com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Programa PA 1854.11.2322.709.0000 – Fonte Orçamentária 020500000; Elemento de Despesa 31.90.-04 – Fundo Especial de Proteção Ambiental.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

12.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexistente ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

12.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

12.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

12.6. No caso de insuficiência de candidatos inscritos e/ou aprovados, em determinadas áreas,

a administração poderá contratar candidatos que não participaram do processo seletivo, mediante a análise de seus currículos, sem a necessidade de se instaurar novo Processo Seletivo, desde que atenda os dispositivos regimentares deste Edital.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Administração e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

13. ANEXOS

Anexo I – Cronograma Previsto;

Anexo II – Formulário para entrega de títulos:

Anexo III – Formulário para recurso;

Anexo IV – Descrição sumária das atribuições do emprego:

Porto Velho-RO, 4 de outubro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO-SEDAM

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	10/10/2011 a 25/10/2011
Entrega de documentos comprobatórios, validação da inscrição <i>(entrega presencial somente em dias úteis, das 8h00min às 13h00min).</i>	10/10/2011 a 26/10/2011
Homologação das inscrições	Até o dia 31/10/2011
Divulgação do resultado das avaliações	Até o dia 16/11/2011
Prazo para entrega dos recursos	Dias 17 e 18/11/2011
Divulgação do resultado final	Até o dia 25/11/2011

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDAM <i>Contratação de Professores autorizada pela Lei complementar Estadual n. 2432, de 21 de março de 2011.</i>				
Inscrição n. _____				
1. EMPREGO: ANALISTA AMBIENTAL ÁREA: () BIOLOGO () ENGENHEIRO QUÍMICO () ENGENHEIRO AGRONOMO () ENGENHEIRO AMBIENTAL () ENGENHEIRO FLORESTAL () GEOGRAFO. _____ LOCALIDADE DA VAGA: _____				
2. EMPREGO: TÉCNICO AMBIENTAL ÁREA: () GESTOR AMBIENTAL _____ LOCALIDADE DA VAGA: _____				
NOME DO CANDIDATO <i>(Letra de forma)</i> _____, CPF: _____ _____				
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____				
ENDEREÇO: <i>(Rua)</i> _____				N. _____
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____			CTPS N. _____	SÉRIE: _____
ESPECIFICAR O CURSO: _____				

TÍTULOS ENTREGUES		
REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	QUANTIDADE ENTREGUE
Graduação de Nível Superior	Diploma de Nível Superior na área que concorre	
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização.	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h	
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado.	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	
Experiência Profissional.	Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão (se for o caso), Contrato de Trabalho ou equivalente na área específica da vaga a qual estiver concorrendo.	
TOTAL GERAL DE TÍTULOS ENTREGUES		

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

1. EMPREGO: ANALISTA AMBIENTAL ÁREA: () BIOLOGO () ENGENHEIRO QUÍMICO () ENGENHEIRO AGRÔNOMO () ENGENHEIRO AMBIENTAL () ENGENHEIRO FLORESTAL () GEOGRAFO. LOCALIDADE DA VAGA: _____		
2. EMPREGO: TÉCNICO AMBIENTAL ÁREA: () GESTOR AMBIENTAL LOCALIDADE DA VAGA: _____		
TOTAL GERAL DE TÍTULOS ENTREGUES: _____		
OBSERVAÇÕES: <i>(espaço reservado às anotações da Comissão)</i>		
_____ _____/_____/_____ Local em: _____ Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDAM:

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDAM <i>Contratação de Professores autorizada pela Lei complementar Estadual n. 2432, de 21 de março de 2011.</i>	
NOME DO CANDIDATO <i>(Letra de forma)</i> _____ Inscrição: _____	

1. EMPREGO: **ANALISTA AMBIENTAL**
 ÁREA: () BIÓLOGO () ENGENHEIRO QUÍMICO () ENGENHEIRO AGRÔNOMO () ENGENHEIRO AMBIENTAL () ENGENHEIRO FLORESTAL () GEOGRAFO.
 LOCALIDADE DA VAGA:

2. EMPREGO: **TÉCNICO AMBIENTAL**
 ÁREA: () GESTOR AMBIENTAL
 LOCALIDADE DA VAGA:

Especificar as razões pela quais discorda do resultado (descrito pelo candidato):

COMPROVANTE DO CANDIDATO

1. EMPREGO: ANALISTA AMBIENTAL ÁREA: () BIOLOGO () ENGENHEIRO QUÍMICO () ENGENHEIRO AGRONOMO () ENGENHEIRO AMBIENTAL () ENGENHEIRO FLORESTAL () GEOGRAFO. LOCALIDADE DA VAGA:		
2. EMPREGO: TÉCNICO AMBIENTAL ÁREA: () GESTOR AMBIENTAL VAGA: LOCALIDADE DA VAGA:		
TOTAL GERAL DE TÍTULOS ENTREGUES:		
OBSERVAÇÕES: <i>(espaço reservado às anotações da Comissão)</i>		
_____ em: _____ _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDAM:

ANEXO IV – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Emprego: **BIOLOGO**

Descrição Sumária das Atribuições:

- Estudar e investigar todos os problemas relacionados com a vida orgânica, através de pesquisas de laboratório, de campo e em escritórios especiais, classificando os organismos vivos, vegetais e animais, verificando o meio em que vivem e classificando-os de acordo com a distribuição geográfica;
- Desenvolver estudos e pesquisas sobre bactérias e microorganismos, a fim de adquirir conhecimento acerca da saúde dos seres vivos e suas aplicações nas indústrias de produtos farmacêuticos ou biólogos e as alterações que estes elementos podem causar nas funções fisiológicas dos seres vivos;
- Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de análises efetuadas, documentando-os e encaminhando-os a instituição competente visando a fiscalização e o controle dos produtos;
- Pesquisar todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécies biológicas, para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações nos campos de medicina, agricultura e outros;
- Promover a divulgação de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual e atividades da biblioteca, serviços e centros de documentação interna e externamente através dos veículos de comunicação;
- Compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras, gerais ou especializadas, utilizando processos manuais ou mecanizados, para efetuar o levantamento da literatura existente;
- Orientar o usuário, fornecendo indicações bibliográficas, para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas;

- Elaborar resumos, sumários, índices, glossários e vocabulários, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes, para facilitar a indexação e o controle da terminologia específica;

- Organizar os serviços de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentação do Brasil e do estrangeiro, e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e ampliação do acervo bibliográfico;

- Atender, registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações de documentos;

- Pesquisar e fornecer legislação, jurisprudência, doutrina e outros, quando solicitado, para facilitar a execução de determinados trabalhos;

- Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico, dando orientação técnica aos executores dessas tarefas;

- Organizar serviços de reprografia para duplicação e reprodução de documentos, através de processos químicos, técnicos, eletrostáticos e microfotográficos;

- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;

- Executar outras tarefas correlatas.

Emprego: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Descrição Sumária das Atribuições:

- Planejar, coordenar e acompanhar as atividades de apoio e defesa da produção agropecuária, irrigação e recursos naturais, analisando dados e informações, para melhor avaliação das atividades desses setores;

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com o tipo de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;

- Pesquisar novos métodos de combate as ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo;

- Realizar pesquisas sobre agricultura, horticultura, silvicultura, caprinocultura e outros, para elaborar novos métodos e/ou aperfeiçoar os já existentes, visando à obtenção de melhor rendimento e qualidade dos produtos;

- Orientar os agricultores e outros trabalhadores rurais sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações sobre épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;

- Planejar, promover e coordenar as atividades relativas a produção, aquisição, conservação, comercialização e distribuição de sementes e mudas;

- Prestar assistência técnica as hortas comunitárias, orientando os horticultores sobre os trabalhos dessa cultura, para obter produtos de boa qualidade;

- Promover a exploração racional da fruticultura, cultivando uma ou várias espécies frutíferas, visando aumentar a produtividade, melhorar a qualidade dos produtos e minimizar os efeitos da intermediação;

- Prorrogar as atividades do sistema de estações de avisos fitossanitários, objetivando a aplicação integrada das diversas técnicas de combate as pragas do algodoeiro, supervisionando os trabalhos

desenvolvidos nas usinas demonstrativas e implantadas pelas estações;

- Levantar informações sobre a oferta de alimentos de origem animal, vegetal e pescado, para avaliação do quadro alimentar da população rural e orientar os programas de saúde;

- Realizar levantamento de cadastro rural, visando ao aproveitamento econômico das terras, a aplicação ao desenvolvimento do crédito agrícola;

- Organizar campanhas de profilaxia e combate a doenças e pragas em vegetais;

- Levantar dados e informações agras econômicas de pequenos agricultores, visando a elaboração de propostas e projetos;

- Discutir com agricultores fórmulas que se ajuste a realidade do campo, no que concerne ao tipo de titulação de sua propriedade;

- Analisar e fazer avaliações de projetos de exploração agropecuária, apresentados por ocupantes de terras devolutas;

- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;

- Executar outras tarefas correlatas.

Emprego: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Descrição Sumária das Atribuições:

- Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica;

- Promover o estudo, planejamento, projeto e especificação;

- Promover estudo de viabilidade técnico-econômica;

- Prestar assistência, assessoria e consultoria;

- Atuar na direção de obra e serviço técnico;

- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

- Realizar pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;

- Promover a elaboração de orçamento;

- Efetuar padronização, mensuração e controle de qualidade;

- Efetuar a execução de obra e serviço técnico;

- Atuar na fiscalização de obra e serviço técnico;

- Atuar na produção técnica e especializada;

- Participar da condução de trabalho técnico;

- Executar desenho técnico;

- Executar outras atividades correlatas.

Emprego: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

Descrição Sumária das Atribuições:

- Estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente;

- Organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes;

- Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua;

- Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, do diâmetro do tronco e da copa, da profundidade e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente.

- Executar outras tarefas correlatas.

Emprego: **ENGENHEIRO QUÍMICO**

Descrição Sumária das Atribuições:

- Prestar assistência, consultoria, formulações, elaboração de orçamentos, divulgação e

comercialização relacionada com a atividade de engenheiro químico;

- Realizar ensaios e pesquisas em geral, pesquisas e desenvolvimento de métodos e produtos;

- Realizar análises químicas e físico-químicas, químico-biológicas, fitoquímicas, bromatológicas, químico-toxicológicas, sanitária e legal, padronização e controle de qualidade;

- Promover a produção e tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos químicos;

- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das respectivas atribuições;

- Efetuar a operação e manutenção de equipamentos e instalações relativas à profissão de químico e execução de trabalhos técnicos de química;

- Promover estudos de viabilidade técnica e técnico-econômica relacionados com a atividade de químico;

- Conduzir e controlar operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, montagens, reparos e manutenção;

- Promover pesquisas e desenvolvimento de operações e processos industriais;

- Promover o estudo, elaboração e execução de projetos da área;

- Promover o estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais relacionados com a atividade de químico;

- Realizar a execução, fiscalização, montagem, instalação e inspeção de equipamentos e instalações industriais relacionados com a Química;

- Desempenhar cargos e funções técnicas no âmbito das respectivas atribuições;

- Executar outras atividades correlatas.

Emprego: **GEOGRAFO**

Descrição Sumária das Atribuições:

- Estudar a distribuição da população humana, como povoamento, migrações e colonização, visando a correção de desequilíbrios existentes entre o homem e os recursos naturais, seu aproveitamento, suas possibilidades de desenvolvimento e sua preservação, a fim de contribuir para a aplicação da ciência geográfica ao estudo da organização política, social e econômica do país;

- Estudar as populações e as atividades humanas, coletando dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e a organização política e social de determinadas regiões, para elaborar comparações sobre a vida sócio-econômica e política das civilizações;

- Realizar pesquisas sobre as características físicas e climáticas de uma determinada zona ou região, fazendo estudos de campo e aplicando o conhecimento de ciências correlatas, como a física, geologia, oceanografia, meteorologia e biologia, a fim de obter dados subsidiários que possibilitem o desenvolvimento econômico-político-social da área;

- Efetuar pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, toponímicos, estatísticos e bibliográficos sobre geografia econômica, política, social e demográfica.

- Estudar terrenos sob o aspecto geológico, informando ao engenheiro sobre a composição do substrato onde será construída a obra, principalmente nos casos de barragem, túneis, estradas, grandes escavações e pedreiras;

- Realizar mapeamento geológico com mapas e fotografias aéreas de várias regiões do território estadual;

- Estudar o subsolo, efetuando pesquisas e experiências na área da geofísica aplicada ou pura, para a solução de problemas visando ao progresso desta área do conhecimento científico;

- Fiscalizar a execução de obras e serviços de sondagem e poços, apresentando medições, relatórios e atestados de execução;

- Analisar dados sobre a topografia do fundo do mar, estudando-os e agrupando-os por meio de conhecimentos práticos e teóricos, para preparar mapas geológicos com fins estratigráficos;

- Localizar e determinar a extensão de depósitos minerais, de gás, petróleo e águas subterrâneas, baseando-se nos resultados das pesquisas efetuadas e nos seus conhecimentos científicos, para avaliar as possibilidades de sua exploração;

- Assessorar o pessoal responsável pela elaboração de projetos geotécnicos, orientando-o na definição quanto nos tipos de materiais a serem empregados na abertura de cortes ao longo dos trechos, indicando as melhores técnicas de desmonte das rochas, descrevendo a geologia e a estrutura das mesmas;

- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;

- Executar outras correlatas.

Emprego: GESTOR AMBIENTAL
Descrição Sumária das Atribuições:

- Elaborar, implementar e manter projetos de gestão ambiental;

- Aprimorar os sistemas de gestão e administração ambiental já existentes;

- Analisar a região e planejar sua ocupação de modo a preservar o meio ambiente;

- Elaborar produtos ou serviços ambientalmente compatíveis a realidade da região;

- Elaborar o aproveitamento das matérias-primas;

- Promover o desenvolvimento sustentável de uma região, planejando a exploração natural de modo a não comprometer o meio ambiente;

- Elaborar projetos de tratamento e eliminação de dejetos industriais;

- Elaborar a eliminação de dejetos sólidos;

- Trabalhar com o armazenamento do lixo e com técnicas de tratamento;

- Trabalhar com a reciclagem e processos de reaproveitamento de materiais;

- Realizar a medição e a avaliação dos resultados dos projetos implementados;

- Elaborar projetos de recuperação e manutenção de áreas degradadas;

- Elaborar projetos de drenagem da água da chuva;

- Trabalhar com a educação ambiental e com a conscientização da população nesse sentido;

- Incentivar o investimento no setor ambiental;

- Desenvolver projetos que promovam a sustentabilidade;

- Executar outras tarefas correlatas.

PORTARIA N. 8243/GDRH/GAB/SEAD DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1993/2011/GAB/SEAD, de 15 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Designar os servidores, constantes da relação abaixo, para comporem a comissão de acompanhamento dos serviços referentes ao Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **44 (quarenta e quatro) Profissionais Ambientais**, autorizada pela Lei Estadual n. 2432, de 21 de março de 2011, para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEDAM/RO.

Nome	Cargo	Matrícula	Função	Comissão	Lotação	Secretaria
Fernão Leme Carvalho	Assessor Técnico Ambiental	300104386	Presidente		SEDAM	
Rosalva Ferreira Silva	Assessor Técnico Ambiental	300109884	Avaliação de Títulos		SEDAM	
Janayna Pupp	Assessor Técnico Ambiental	300106771	Avaliação de Títulos		SEDAM	
Débora Marlúcia da Costa Cavalcante	Técnico em Turismo	300007050	Avaliação de Títulos		SEAD	
Emanuel Mirtil Rodrigues de Almeida	Engenheiro Eletricista	300002558	Avaliação de Títulos		SEAD	
Francisco de Assis Silva Cuellar	Professor Nível 3	300063273	Auxílio Técnico		SEAD	
Glécia Moreira D'orazio	Assessor Especial	300109327	Auxílio Técnico		SEAD	
Lindolfo Felinto de Almeida Filho	Técnico em Agropecuária	300109167	Auxílio Técnico		SEAD	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

AVISO DE ADESAO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/2323/2011**, aderiu a Ata de Registro de Preço – n.º 002/2011/SUPEL, Processo 01.1108.00048-00/2010 – Pregão Presencial Nº. 529/2010, objetivando a aquisição de Café, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor de **R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 2247/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 19.09.2011**, acostado à fls.24/28 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais)** Parecer Nº. 2247/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com a Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE ADESAO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/1951/2011**, aderiu a Ata de Registro de Preço n.º 14/2011/CPL/MP-RO, Processo 25/2011, Pregão nº. 22/2011, objetivando aquisição de Baterias para No-breaks e realização de reparos nos mesmos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor das Empresas **MOBESCRIL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**, no valor de **R\$ 20.580,00 (Vinte mil, quinhentos e oitenta reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 2249/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 14.09.2011**, acostado à fls.32/36 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 20.580,00 (Vinte mil, quinhentos e oitenta reais)**, Parecer Nº. 2249/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com a Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/2543/2011**, foi dispensada a licitação, objetivando Inscrição no Curso em LINUX NETWORK SERVER LPIC – Nível 2, que acontecerá no período de 19/09/11 a 24/10/11, em Porto Velho-RO, para atender funcionários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em favor do SENAI, no valor de **R\$ 2.958,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 2268/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 19/09/2011**, acostado às fls.13/15 dos autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.958,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**, Parecer Nº. 2268/2011/ASSESSORIA/JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N. 191/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 131/GAB/IPERON, de 27/09/2011,

RESOLVE,

Art. 1.º - **DESIGNAR**, a servidora **CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL**, Diretora de Previdência, para SUBSTITUIR o servidor **WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, no dia 28/09/2011, por motivo de viagem.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 195/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 059/EPFP/GARH/IPERON, de 27/09/2011,

RESOLVE:

ART. 1.º - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, no período de **01 a 31/10/2011**, aos servidores abaixo elencadas:

ANGELA GÓES MAIA SIQUEIRA
ROSANA GÓES ZEBALOS FELIZARDO
SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA
ROSÂNGELA MARIA B. DOS SANTOS
VIRNA BARRONCAS BUSSENS
MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

Secretaria de Saúde**O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a Portaria GAB/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001 que “define que os Estados, Distrito Federal e Municípios que adotarem tabela diferenciada para a remuneração de serviços assistência de saúde, deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade”.

Considerando a ciência da Resolução CIB nº17/ GAB/CIB/SESAU de 25 de março de 2010 que “autoriza a Secretaria de Estado da Saúde à complementar a tabela SUS nos procedimentos de imagem, nos percentuais especificados”;

Considerando a necessidade de readequação dos preços praticados pela SESAU para os serviços complementares de radiodiagnóstico de média e alta complexidade;

Considerando as recomendações técnicas exaradas nos relatórios do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e da Controladoria Geral do Estado;

Considerando que a vigência dos contratos com os prestadores de serviços de radiodiagnósticos expiram em dezembro de 2011;

Resolve:

1. Tornar sem efeito a Notificação que determina a cessação dos pagamentos dos processos Fonte 100 (radiodiagnóstico) retroagindo as competências de Junho/2011, tornado assim sem efeito os termos da Portaria nº 17/GAB/CIB/RO.
2. Determinar o imediato chamamento público para credenciamento de empresas a prestares estes serviços, tão somente, pelos valores da tabela SUS;
3. Determinar à GRECSS o processamento das produções apresentadas pelos prestadores nas Fontes 09 e 100, analisando os aspectos técnicos, os limites dos tetos físicos e financeiros, de acordo com os regramentos do Ministério da Saúde e da Comissão Intergestora Bipartite;
4. Notifique-se,
5. Publique-se

Orlando José de Souza Ramirez
Secretário de Estado da Saúde/RO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS SEGUINTE ÁREAS:

- EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE PARA DOADORES DE ÓRGÃOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2011/CCP/GRECSS/SESAU
- EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR – MODALIDADE CINTILOGRAFIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2011/CCPI/GRECSS/SESAU
- EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICO – RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA,

ULTRASSONOGRAFIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA**LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:****DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 às 13:30**

Na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – GRECSS, através da Comissão de Chamada Pública/CCP, localizada na Avenida Brasília, nº 2512, Edifício Solimões, Bairro São Cristóvão – Porto Velho – RO. Fone: (69) 3216-7353

EDITAL: para retirada e/ou consulta do Edital de Chamada Pública, o interessado deverá encaminhar requerimento, endereçado à Comissão de Chamada Pública, localizada na sede da Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – GRECSS, no endereço supracitado.

MARCOS REZENDE DE CASTRO

Presidente da Comissão de Chamada Público
Portaria Nº.1431 e 1812/2011/GAB/SESAU

AGEVISA**PORTARIA Nº. 508/GAB/AGEVISA**

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando Circular nº. 13/GTVAE/AGEVISA-RO, de 29/09/2011.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 300039108, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder interinamente pelo Núcleo de Doenças Transmissíveis e Hepatites Virais GTVAE/AGEVISA-RO, em razão da ausência da Gerente ELIANA ALVES DA SILVA MENDES, matrícula nº. 300002530/300107315, no período de 01 a 30/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

FHEMERON

PORTARIA nº. 141 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 30 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JAIR DA SILVA FRANÇA**, Chefe de Núcleo, Cadastro 300109758, para fiscalizar o contrato do processo 1732-00102/2011 referente à locação de equipamentos de informática desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Portaria n.º 094/11-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2011.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 03 a 30 de outubro de 2011, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, Matrícula 300021501, para responder pela titularidade da Gerência de Administração e Finanças desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 248/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 15 de Setembro de 2011.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e

Considerando a Resolução nº 021/2011/CONSUPOL/PC/RO – Que aprova o projeto apresentado pela Academia de Polícia Civil-ACADEPOL, que visa a realização do Curso “Método Giral di.”

RESOLVE:

AUTORIZAR o Curso “Método Giral di.”, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2011, a se realizar nas dependências do Batalhão da Polícia Ambiental no município de Candeias do Jamari-RO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 261/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Memorando nº 165/GAB de 19.09.2011.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **01.09.2011**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Tecnologia – **GTEC**, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO.
(Escrivã de Polícia Civil – Matrícula nº 300017552).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 262/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Memorando nº 165/GAB de 19.09.2011.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **01.09.2011**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Tecnologia – **GTEC**, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

MARIA LUCINÉIA ALVES DA SILVA CHIES.
(Escrivã de Polícia – Matrícula nº 300059820).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 263/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Memorando nº 165/GAB de 19.09.2011.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **01.06.2011**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Gabinete de Gestão Integrada – **GGI**, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

SALIM VEIGA DE ALMEIDA.
(Agente de Polícia Civil – Matrícula nº 300022684).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 264/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício 942/DP-2/AGR de 21.09.2011 e Portaria nº 909/DP/AGR de 05.09.2011.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **05.09.2011**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Aviação** da Gerência de Integração de Segurança Pública – **GISP**, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

2º TENPM RE 09297-1 BRUNO RANCONI BEZERRA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 265/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício 942/DP-2/AGR de 21.09.2011 e Portaria nº 927/DP/AGR de 19.09.2011.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **19.09.2011**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração e Finanças – **GAF**, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

SDPM RE 09158-2 CLEVERSON LUIS CAVALCANTE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 267/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2011.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 267/ GAF/SESDEC**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas do Processo Administrativo **1501.00461-00/ 2009**, do Processo Administrativo 1501.00461-00/ 2009 que trata de prestação de **Serviços de Locação de Imóvel** destinado a atender a Delegacia Especializada Contra Crimes de Meio Ambiente (DECCMA) subordinada a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Substituir o Membro: Alzira dos Santos Bezerra – Delegada de Polícia – matrícula 300022589

Por: Loide Barbosa Gomes – Escrivã de Polícia – matrícula 300016440.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Siape 14092
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

EXTRATO

4º Termo Aditivo a Carta Contrato nº. 001/ SESDEC/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: ROMA SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº. 04.578.144/0001-80
Representante: Roberto Magela – Diretor Presidente

DO OBJETO: Constitui objeto deste o 4º. Termo Aditivo a Carta Contrato nº. 001/SESDEC/2009 da prestação de serviços de vigilância patrimonial, ostensiva e armada, diurna e noturna de forma contínua, para atender necessidades das unidades vinculadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) – Atividade da SESDEC – 06.181.1251.2154 – Fonte de Recursos – 100000000 – Elemento de Despesa – 3390.39, com saldo da Nota de Empenho nº. 2011NE00272 de 04 de abril de 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1501.00044-00/2009
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DA COMARCA: Porto Velho/RO
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2011

ASSINAM:

MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário/SESDEC
ROBERTO MAGELA – Diretor Presidente da Contratada

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania –
SESDEC - Siape 14092

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2011/DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.027/2011

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 3365/GAB/DETRAN-RO, de 17/08/2011, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **064/2011/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Educação no Trânsito.

OBJETO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (máquina digital, telão de projeção, caixa de som amplificada e microfone sem fio), a pedido da Coordenadoria de Educação no Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 064/2011** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: **26 de outubro de 2011.**
HORÁRIO: **11:00 horas (Horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**
·Valor Estimado: **R\$ 35.980,27** (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).
·Início do acolhimento das propostas: 06/10/2011, às 12:00h.
·Data de Abertura das Propostas: 26/10/2011, às 10:45h.
·Data do Pregão e horário da Disputa: 26/10/2011, às 11:00h.
·Impugnação/Remessa de Documentos: fax (69)

3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br

·**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

·**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972.

·**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

Roberto Rivelino Amorim de Melo

Pregoeiro/DETRAN-RO

Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2011/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 751/GAB/DETRAN-RO, de 17/02/2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **059/2011/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.580/2011.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO A SEREM UTILIZADAS NA PROGRAMAÇÃO VISUAL DA SEDE DO DETRAN/RO, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, a pedido da Gerência Administrativa/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 059/2011** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

·**DATA DE ABERTURA:** **25 de outubro de 2011.**
·**HORÁRIO:** **11:00 horas (Horário de Brasília).**
·**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** **www.bll.org.br**
·**VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** **R\$ 50.582,49** (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
·**IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS:** fax (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.
·**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
·**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis

para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972.

·**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

Roberto Rivelino Amorim de Melo

Pregoeiro/DETRAN-RO

Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2011/DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.674/2011

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 751/GAB/DETRAN-RO, de 17/02/2011, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **071/2011/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado.

OBJETO

OBJETO: Aquisição de **leite em pó, garrafa térmica, capa plástica, bobina para senha e rolos de senha**, a pedido da Divisão de Almoxarifado/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 071/2011** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

·**DATA DE ABERTURA:** **21 de outubro de 2011.**
·**HORÁRIO:** **11:00 horas (Horário de Brasília)**
·**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** **www.licitacoes-e.com.br**
·**VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** **R\$ 118.090,83** (cento e dezoito mil, noventa reais e oitenta e três centavos).
·**IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS:** fax (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.
·**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
·**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO

- CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Defensoria Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2010/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SOCIEDADE MANTENEDORA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA COMUNICAÇÃO E CULTURA MARIA COELHO AGUIAR - Faculdade Integradas Aparício Carvalho - FIMCA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVÊNIO Nº 008/2010 celebrado em 28 de outubro de 2010, até 28 de outubro de 2012, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas a área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do CONVÊNIO Nº 008/2010 de 16 de outubro de 2010 ficam ratificadas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e a senhora Maria Sílvia Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, representante legal da empresa.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2010/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E INSTITUTO JOÃO NEÓRICO- FACULDADE DE RONDÔNIA-FARO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVÊNIO Nº 006/2010 celebrado em 28 de outubro de 2010, até 28 de outubro de 2012, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas a área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do CONVÊNIO Nº 006/2010 de 28 de outubro de 2010 ficam ratificadas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defen-

sor Público-Geral e o senhor Sebastião Getúlio de Brito, procurador da empresa.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

Secretaria de Finanças

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, nº 118430/11, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/4130/2008, referente à reabertura e encasalhamento (revestimento primário) da RO-135, trecho Izidrolândia / Rio Mequéns, com extensão de 64,5 km, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 118427/11 e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, nº 118428/11, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/1569/2011, referente à construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio Jaru, com extensão de 75,0 m, na RO-010, km 6, trecho entroncamento Tarilândia / Governador Jorge Teixeira, no município de Jaru/RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral do DER-RO

DEOSP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do art. 24, inciso II, c/c art. 23, II, a, da Lei nº 8.666/93, foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a “Aquisição de Software Antivírus Corporativo”, conforme especificações do Termo de Referência N.º 045/2011, nos autos do Processo nº **01-1421.00099-00/2011**, de acordo com o Parecer nº **053/2011/ASJUR/ DEOSP/RO**, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 6.369,00** (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais), em favor da empresa **L. DOS SANTOS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.451.620/0001-96. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

FITHA

EXT. Nº 144 DO CONTRATO Nº 014/11/FITHA. CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Emam – Emulsões e Transportes Ltda

DO OBJETO: Constitui objeto deste **CONTRATO:** Aquisição de material asfáltico para execução dos serviços de restauração da pavimentação asfáltica da RO-470, trecho: BR-364 / Mirante da Serra, sub-trecho: Km 6,20 / Km 33,32, com extensão de 27,12 Km, nos municípios de Ouro Preto D'Oeste e Nova União/RO conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CM-30	Asfalto Diluído	T	262,96
2	RR-1C	Emulsão Asfáltica	T	109,57
3	CAP 50/70	Cimento Asfáltico	T	1.262,20

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.811.622,14** (dois milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do DER-RO, na seguinte programação: **R\$ 631.725,47** (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) - Programa de Trabalho: 400091 – 264.821.249.29.48.00.00; - Fonte de Recurso: 228; - Elemento de Despesa: 44.90.30; - Licitação: Pregão; - Modalidade: 5 Global; tudo conforme Nota de Empenho nº 00140/FITHA, de 14.09.2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O restante do valor de **R\$ 2.179.896,67** (dois milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2011 e 2012, conforme Despacho do Presidente do **FITHA**, às fls. 188.

DA VIGÊNCIA: O prazo previsto de entrega da totalidade dos materiais Asfálticos solicitados é de **240** (duzentos e quarenta) dias, sendo que após emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo **FITHA** a **CONTRATADA** terá um prazo de **10** (dez) dias para entrega da primeira remessa. Quanto a entrega das demais remessas, acompanhar o cronograma físico-financeiro previsto neste Termo de Referência.

PROCESSO: 01-1411-00076-00/2011.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – **Gil Paiva França** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 145 DO CONTRATO Nº 015/11/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Buriti Caminhos Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de **18** (dezoito) veículos tipo caminhão basculante,) km (zero quilômetro), marca **VOLKSWAGEN**, modelo 26.260 Worker, novo, de fabricação nacional, na cor branca, ano/ modelo 2011, tração 6X4, especificações técnicas a seguir:

1 – MOTOR

Motor a diesel marca/modelo MWM 6.12 TCE, turbo e intercooler de 6 cilindros em linha, com

cilindrada de 7120 cm³, com :

- Potência líquida máxima de 260 cv a 2500 rpm;
- Com 92 kgfm entre 1300 a 1900 rpm;
- Sistema de injeção direta de combustível por gerenciamento eletrônico COMMON RAIL.

2 – TRANSMISSÃO

Caixa der mudanças EATON modelo RT 7608-LL com 10 velocidades a frente e 3 a ré.

3 – EMBREAGEM

Tipo disco simples de revestimento orgânico e acionamento PULL TYPE

4 – DIREÇÃO

Hidráulica integral com esferas recirculantes modelo ZF 8097 cuja relação de redução é 20.1:1 a 23,8:1

5 – FREIOS

Os freios de serviço são a ar "S" came, tipo tambor nas 6 rodas, com duplo circuito, independente, com reservatório triplo de ar, secador de ar com filtro coalescente, com área de frenagem de 6915 cm². Possui, ainda, freio de estacionamento com atuação sobre as rodas traseiras. O veículo tem freio motor com acionamento pelo painel e acelerador.

6 - SISTEMA ELÉTRICO

O Sistema Elétrico do VW-26.260 Worker tem tensão nominal de 24 volts, com 2 baterias de 12V-100Ah, alimentadas por um alternador de 80^a-28V. Tudo muito simples, tendo em vista os possíveis locais de trabalho do caminhão. Todo o sistema elétrico tem acesso fácil e de manuseio muito simples.

7 – DIMENSÕES

O chassi deste veículo é do tipo escada com longarinas duplas, retas de perfil em "U" constante, rebitado e parafusado. O material das longarinas é LNE 28, e a área da secção da longarina tem 431 cm².

Entre eixos de 4.800mm.

8 – PESOS

PBT (Peso Bruto Total) 23.000kg,

PBTC (Peso Bruto Total Combinado) 42.000kg.

CMT (Capacidade Máxima de Tração) 42.000kg

Capacidade de Carga Útil + carroceria de 15.430kg de acordo com as normas de Lei da Balança.

9 – DESEMPENHO

Velocidade máxima: 93km hora.

Capacidade de Rampa em PBT : 73%

Partida em rampa em PBT : 65%

Relação PBT / Potencia – kg/cv : 88.5%

10 – EQUIPAMENTO

Caçamba basculante de uso geral metálica para 12/14 m³, sendo 12 m³ no "ferro" e para 14 m³ com "fominha" com as seguintes dimensões: 5,250m X 2,40 largura X 0,965/1,070 altura; toda em aço, com sistema hidráulico de baixa pressão, acionado por bomba ligada à tomada de força ligada a caixa de câmbio do veículo; com sistema basculamento indireto por dois cilindro e leque.

11 – GARANTIA

A Garantia deste caminhão VW-26.260 Worker, com tração 6X4, encaçambado para 12/14 m³ e com emprego em situação severa é de um ano sem limite de quilometragem, desde que as revisões sejam feitas em conformidade com o manual de Garantia que acompanha o veículo no ato da entrega.

Plano de manutenção do caminhão VW-26.260 Worker:

12 – REVISÕES / GARANTIA

Estas unidades terão dentro do período de garantia a seguinte condição de revisão gratuita.

1 – Revisão de entrega: por conta do concessionário

2 – Revisão de assentamento com 5.000km – por conta do concessionário

3 – Revisão de 12.000km – por conta do concessionário.

As três primeiras revisões não terão custo ao DER.

13- Acessórios inclusos nos veículos.

Interclima

Mangueira de ar

Mangueira de encher pneus

Tapetes

Plotagem

Frete

Corote para água

Nota; Informamos que os itens acima (acessórios) serão instalados sem custo adicional ao órgão comprador.

DO VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 4.410.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e dez mil reais) de acordo com os valores especificados na Solicitação e Aquisição de Materiais/ Serviços, às fls. 269. Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para aquisição dos materiais / bens, são provenientes de recursos consignados no orçamento do Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, no valor global de **R\$ 4.410.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e dez mil reais). A despesa, correrá por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recurso: 228 – Natureza da Despesa: 44.90.52 – Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00145/FITHA, de 28.09.2011.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de **12** (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual. **PROCESSO:** 01-1411-00083-00/2011.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Yedda Gomes de Assumpção – Procuradora – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 146 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e T. B. M. Terraplenagem Borges & Mecânica Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 011/10/FITHA**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00088-00/2009, Vol. XI.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Leocir Coletti – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 147 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Terracal – Terraplenagens e Construções Civas Ansélio Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 008/10/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00089-00/2009, Vol. IX.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini –

Presidente / FITHA – Leocir Coletti – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 148 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e N. J. Transportes e Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 306.039,49** (trezentos e seis mil, trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 7.569.486,96** (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 7.875.526,45** (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de **4,04%** (quatro vírgula quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 306.039,49** (trezentos e seis mil, trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00142/DER-RO de 28.09.2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00078-00/2009, Vol. IX.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Pedro André de Souza – Procurador - Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 149 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/10/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e GM Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 017/10/GJ/DER-RO**, por mais **70** (setenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00278-00/2009, Vol. III.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Antônio Rondinelly P. de Lima – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 150 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 027/10/FITHA**, por mais **15** (quinze) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais

itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00073-00/2010, Vol. IV.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Leocir Coletti** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 151 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Rondônia Transportes e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, suprime-se a importância de R\$ 11.649,19 (onze mil, seiscentos e quarenta e nove mil e dezenove centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 3.555.796,27 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), para R\$ 3.544.147,08 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos) correspondente a um decréscimo de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 11.649,19 (onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos): Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00141/ FITHA de 23.09.2011, às fls. 1492.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00070-00/2010, Vol. III.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Anízio Rodrigues de Carvalho** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativo / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 152 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/10/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Porto Velho.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 053/11/FITHA**, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00066-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** - Governador - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Roberto Eduardo Sobrinho** – Prefeito – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 153 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO Nº 017/11/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Ha-

bitação – FITHA e o Município de Teixeiraópolis.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira e Quarta.

DO OBJETO: O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, por força da aplicação do saldo remanescente, nas seguintes estradas vicinais: **Linha 20**, trecho: Linha 37 / Km 0,40 (sentido RO 473), com extensão de 0,40 Km; **Linha 24**, trecho: Km 1,60 / Km 2,62 (sentido Ji-Paraná), com extensão de 1,02 Km; **Linha 24**, trecho: Km 4,80 / Km 5,20 (sentido Ji-Paraná), com extensão de 0,40 Km; **Linha 28**, trecho: Km 4,40 / Km 4,70 (sentido RO-473), com extensão de 0,30 Km; **Linha 28**, trecho: Km 7,50 / Km 7,70 (sentido RO-473), com extensão de 0,20 Km; **Linha 28**, trecho: Km 9,30 / Km 9,60 (sentido RO-473) com extensão de 0,30 Km; **Linha 28**, trecho: Km 9,80 / Km 10,10 (sentido RO 473), com extensão de 0,30 Km e **Linha 28**, trecho: Km 10,40 / Km 10,90 (sentido RO 473), com extensão de 0,50 Km, totalizando 3,42 Km de extensão no Município de Teixeiraópolis/RO, sendo ampliação aquela contemplada, às fls. 177 e ratificada no Despacho da Fiscalização, às fls. 246/247.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 017/11/FITHA**, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00017-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** - Governador - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Antônio Zotesso** – Prefeito – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 154 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 041/11/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Itapuã D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos trechos: Travessão da Linha 635 A, no trecho: Linha 635 A / Linha 637 A, ext. de 2,00 Km; Linha 627, no trecho: BR 364 / Km 20,00, ext. de 20,00 Km; Linha 623, no trecho: Rio Sapata / Rio Preto, ext. de 27,00 Km; Linha 619, trecho: Linha Providência / Rio Preto, ext. 9,00 Km; Linha 615, trecho: Travessão da Linha 619 / Cascalheira, ext. 5,00 Km; Travessão B 40 / A, trecho: Linha B 40 B – Km 2,7 / Rio Jamari, ext. 2,70 Km; Linha B 40 / B, trecho: Estrada da Balsa / Linha 120, ext. 16,00 Km; Linha B 40 / C, trecho: Linha B 40 - B – Km 12,0 / Km 7,50 da Linha B 40 - C, ext. 7,50 Km; Linha Azul II, trecho: Ponte do Rio Azul / Rio Preto, ext. 12,00 Km; Trevo da Linha B 40 / B a Ponte do Rio Azul, trecho: Trevo da Linha B 40-B / Ponte do Rio Azul, ext. 2,50 Km e Linha Embratel / 618, trecho: BR 364 / Km 9,475, ext. 9,475 Km, totalizando 113,175 Km de extensão, no município de Itapuã D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 07 / 30, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 31, Memorial Descritivo, às fls. 32/35 e Despacho da COR, às fls. 215, dos autos. **DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONVÊNIO** original não modificadas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1411-00052-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** - Governador - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **João Adalberto Testa** – Prefeito – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2009-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o senhor José Hiran da Silva Gallo.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por **06 (seis) meses** a locação do imóvel referente ao Contrato nº 013/2009, a partir de 1º de outubro de 2011, se justifica pelo fato de que o Centro Político Administrativo – CPA, onde funcionará todas as secretarias de Estado, ainda encontra-se em fase de acabamento da sua construção e ainda não foi comunicado para IDARON a previsão de mudança para as novas instalações.

VALOR TOTAL: R\$ 65.298,96 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Valor Total: R\$ 65.298,96 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), com valor mensal de R\$ 10.883,16 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Elemento de Despesa: 339036

Nota de Empenho: 2011NE00480 de 29/09/2011.

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho:
04.122.1218.2261.0000

DO PROCESSO: 2423.00018-00/2009

DO PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 01.10.2011.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON – **LOCATÁRIO**
José Hiran da Silva Gallo – **LOCADOR**

Porto Velho, 01 de outubro de 2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00630-00/2011 que foi dispensada a licitação para abertura de processo para fim de Inscrição em treinamentos abertos ao público de “**A modalidade Pregão**” e “**Sistema**”

de Registro de Preços", que tem como objetivo demonstrar aos responsáveis pela contratação as condições fundamentais para que a Administração Pública eleja um objeto que atenda plenamente suas necessidades e condições de execução, a fim de atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em favor da empresa **ADM TREINAMENTOS & CONSULTORIAS**, inscrita no CNPJ nº 09.242.214/0001-49, com endereço comercial na Rua Nilolo Paganini, nº 5.376, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-626 na cidade de Porto Velho/RO, pelo valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **ADM TREINAMENTOS & CONSULTORIAS**, inscrita no CNPJ nº 09.242.214/0001-49, com endereço comercial na Rua Nilolo Paganini, nº 5.376, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-626 na cidade de Porto Velho/RO, pelo valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Porto Velho, 30 de setembro de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 008/2011/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER**, realizada em **29 de agosto de 2011**, referente ao processo nº **001/2011/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de outubro de 2011**, pela empresa **SIQUEIRA & HOLANDA LTDA - ME**, CNPJ nº **03.046.239/0001-90**, Inscrição Estadual nº **570176** no município de **Ji-Paraná**.

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 009/2011/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regi-

mento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER**, realizada em **29 de agosto de 2011**, referente ao processo nº **002/2011/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de outubro de 2011**, pela empresa **LAVORAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA**, CNPJ nº **03.187.611/0001-89**, Inscrição Estadual nº **938041** no município de **Porto Velho**.

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 010/2011/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER**, realizada em **29 de agosto de 2011**, referente ao processo nº **003/2011/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito ao produto: **arroz beneficiado embalagem de 1 e 5 Kg** aprovado, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de outubro de 2011**, pela empresa **DISTRIBUIDORA SANTA ROSA LTDA - ME**, CNPJ nº **12.920.084/0001-60**, Inscrição Estadual nº **3181782** no município de **Jaru**.

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 011/2011/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER**, realizada em **29 de agosto de 2011**, referente ao processo nº **004/2011/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de outubro de 2011**, pela empresa **FRIGOMIL FRIGORÍFICO MIL LTDA**, CNPJ nº **01.564.597/0001-60**, Inscrição Estadual nº **521027** no município de **Pimenta Bueno**.

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 012/2011/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER**, realizada em **29 de agosto de 2011**, referente ao processo nº **005/2011/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de outubro de 2011**, pela empresa **RAFI PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **63.766.265/0001-15**, Inscrição Estadual nº **374211** no município de **Cacoal**.

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 013/2011/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **34ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER**, realizada em **29 de agosto de 2011**, referente ao processo nº **006/2011/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido

no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de outubro de 2011**, pela empresa **OXI PORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA**, CNPJ nº 03.819.835/0002-47, Inscrição Estadual nº 3127257 no município de **Porto Velho**.

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 014/2011/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **34ª** Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **29 de agosto de 2011**, referente ao processo nº 007/2011/CONSID/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de outubro de 2011**, pela empresa **LATICÍNIOS SEGREDO DE MINAS LTDA**, CNPJ nº 13.630.992/0001-82, Inscrição Estadual nº 3327795 no município de **Ouro Preto do Oeste**.

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 015/2011/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **34ª** Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **29 de agosto de 2011**, referente ao processo nº 009/2011/CONSID/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de outubro de 2011**, pela empresa **SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA**, CNPJ nº

06.225.625/0014-52, Inscrição Estadual nº **3384187** no município de **Porto Velho**.

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 016/2011/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **34ª** Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **29 de agosto de 2011**, referente ao processo nº 017/2011/CONSID/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de outubro de 2011**, pela empresa **JIPLAST INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 11.849.979/0001-93, Inscrição Estadual nº 3046281 no município de **Ji-Paraná**.

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 017/11/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e em decisão tomada na **35ª** Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **29 de agosto de 2011** referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº. 1558 de 26 de dezembro de 2005, para **CARNE COM OSSO** em determinado período, definido nos termos das Resoluções nºs 003/07/CONDER e 005/10/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, a ser utilizado no prazo de **1º de outubro a 31 de dezembro de 2011**, pela empresa **SIQUEIRA & HOLANDA LTDA – ME**, CNPJ nº 03.046.239/0001-90, Inscrição Estadual nº 570176, no município de **Ji-Paraná**.

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

TERMO ADITIVO DE ANUÊNCIA

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e inciso XV do art. 24 do Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007, e na alínea “c”, do inciso II, do artigo 3º - A, da Lei nº 1558/05 e em decisão tomada na **34ª** Reunião Ordinária realizada em 29 de agosto de 2011, referente à solicitação de transferência do Incentivo Tributário de outorga de crédito da Empresa **MARFRIG ALIMENTOS S/A**, permitindo-se desta forma, que todo o Projeto Técnico-Econômico-Financeiro seja cumprido em sua totalidade.

CONCEDE o Termo Aditivo de Anuência à Empresa **MARFRIG ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº **03.853.896/0014-64**, CAD/ICMS **1505360** a Transferência de Titularidade do Incentivo Tributário de outorga de crédito, para a Empresa **MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S/A**, CNPJ nº **04.748.631/0021-98** e CAD/ICMS **3370968**, nos termos dos **Atos Concessórios nºs 030 e 031/08/CONDER**, a contar de 1º de outubro de 2011.

A Empresa **MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S/A**, deve cumprir todas as exigências contidas no **PARCECER Nº 033/2011/CONSIT/SEFIN**, do dia 08 de agosto de 2011, que independente de transcrição, passa a fazer parte deste, inclusive, assumindo todas as responsabilidades pelos créditos tributários e não tributários, assim como, os que vierem a ser constituídos, e os que não foram pagos pela Empresa **MARFRIG ALIMENTOS S/A**, nos termos dos artigos 128 e 133, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 do Código Tributário Nacional, c/c o inciso IV, do artigo 2º da Lei nº 1558/05 e inciso IX, do artigo 24 do Decreto nº 12988/07, considerando a transferência e ainda a continuação da exploração do mesmo ramo de atividade, passam a fazer parte deste.

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO Nº 002/2011/CONDER

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER;

CONSIDERANDO a decisão tomada na **34ª** Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a apresentação do Projeto Técnico-Econômico-Financeiro, dos empreendimentos cuja atividade principal seja confecção de artigos do vestuário (grupo 181 da CNAE FISCAL 1.1).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO Nº 003/2011/CONDER

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER;

CONSIDERANDO a decisão tomada na **34ª** Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a **Resolução nº 002/2007/CONDER**, que define percentual de crédito presumido de **65% (sessenta e cinco por cento)** a

estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, cuja atividade principal seja a industrialização do vidro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO Nº 001/11/CONDER

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 34ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2011, que julgou em 2ª instância os processos julgados pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio – CONSIC, e na forma que tratam os Arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o Art. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

RESOLVE

Art. 1º Restaurar os benefícios fiscais da empresa abaixo relacionada contemplada pelo incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Processo(s)	: 026/2010/CONSIT/SEFIN e 068/2010/CONSIT/SEFIN
Interessada	: CASA DO PADEIRO DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ	: 15.887.011/0001-02
CAD/CMS	: 0000000018025-4
Ato Concessório	: 035/07/CONDER
Processo(s)	: 065/2010/CONSIT/SEFIN e 085/2010/CONSIT/SEFIN
Interessada	: FRIGORÍFICO DALLAS LTDA
CNPJ	: 08.496.784/0001-00
CAD/CMS	: 0000000163172-1
Ato Concessório	: 004/09/CONDER

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO Nº 002/11/CONDER

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 34ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2011, que julgou em 2ª instância os processos julgados pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio – CONSIC, e na forma que tratam os Arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o Art. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente os benefícios fiscais das empresas abaixo relacionadas contempladas pelo incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Processo(s)	: 109/2010/CONSIT/SEFIN
Interessada	: FIRACE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ	: 05.954.575/0001-67
CAD/CMS	: 0000000122298-8
Ato Concessório	: 042/07/CONDER
Processo(s)	: 093/2009/CONSIT/SEFIN e 123/2009/CONSIT/SEFIN
Interessada	: FRIGORÍFICO ALVES & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ	: 08.483.371/0001-83
CAD/CMS	: 0000000170825-2
Ato Concessório	: 028/08/CONDER e 029/08/CONDER
Processo(s)	: 075/2010/CONSIT/SEFIN e 095/2010/CONSIT/SEFIN
Interessada	: URUPÁ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	: 08.262.155/0001-08
CAD/CMS	: 00000000156520-6
Ato Concessório	: 017/07/CONDER e 024/07/CONDER

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

SOPH

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 013/2011/CPL/SOPH/RO

O Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH/RO torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação acima citada, referente ao **Processo Administrativo nº. 131/2011/SOPH/RO**, cujo objeto é: Contratação de empresa execução de serviços e obras de drenagem, pavimentação e obras de apoio à operação em diversas áreas do Porto Organizado de Porto Velho, para atender esta SOPH/RO foi **HOMOLOGADA E ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **BRITAMIX TRANSPORTES, MATERIAS E SERVIÇOS LTDA**, cujo valor global é de R\$ 146.375,52 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se nos meios admitidos em lei.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2011.

MATEUS SANTOS COSTA
Diretor Presidente da SOPH/RO

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.00259-00/2009
Convênio Nº: 305/PGE/2009
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS ROPECUARISTAS DE MACHADINHO D'OESTE.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE COISAGEM DE GADO.
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

=

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.00302/2009
Convênio Nº: 150/PGE/2009
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS DE RONDÔNIA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.00416/2009
Convênio Nº: 326/PGE/2009
Conveniente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA PATRULHA MECANIZADA.
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.00716/2009
Convênio Nº: 523/PGE/2009
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA UNIÃO.
Objeto: PAGAMENTO DE HORAS/MÁQUINAS, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 31 de Agosto de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.00856/2009
Convênio Nº: 487/PGE/2009
Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA OLINDA.
Objeto: RECUPERAR UM TRATOR E UMA TOYOTA BANDEIRANTE.
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 31 de Agosto de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Nº: 2401.00593-00/2009
Convênio Nº: 385/PGE/2009
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE.
Objeto: ILUMINAÇÃO DA ARENA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 31 de Agosto de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

Tribunal de Contas

PROCESSO: 2630/2011 TCE-RO
INTERESSADO: JOSÉ JOACIL GUIMARÃES - CPF Nº 063.307.034-34
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO ACÓRDÃO Nº 04/2010 – 2ª CÂMARA
RELATOR: Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 61/2011 - GABINETE DO CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA – TCE/RO

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre pedido de parcelamento de débito, recebido e protocolado nesta Casa sob o nº 07370/2011, de 18 de julho de 2011, cujo interessado é o senhor JOSÉ JOACIL GUIMARÃES, Ex-Vereador do Município de Rolim de Moura. O interessado requer o parcelamento do débito solidário que lhe fora imputado por meio do Acórdão nº 04/2010 – 2ª CÂMARA, nos item II, referente ao processo nº 1559/2008/TCER, que trata da prestação de contas, exercício 2007, da Câmara Municipal de Rolim de Moura, devido despesa irregular paga aos Senhores Vereadores a título de remuneração, causando prejuízo ao erário municipal. O citado Acórdão determinou que o Senhor José Joacil Guimarães, na qualidade de Ex-Vereador, restituísse aos cofres públicos a quantia a ela paga indevidamente, no valor de R\$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais).

Instado a se manifestar nos autos, o Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, através do Parecer nº. 379/2011, da lavra da Ilustre Procuradora Érika Patrícia Saldanha de Oliveira (fl. 28), informou que “Os requisitos previstos no art. 34, caput, § 1º, I a V, do RI/TCER foram atendidos que o Título Executivo não foi emitido e que inexistia outro pedido de parcelamento em nome do solicitante, conforme Certidões às fls. 19 e 22”. Ao final opinou pela concessão do parcelamento em 36 (trinta e seis) vezes, na forma requerida pelo solicitante, devendo cada parcela ser atualizada de juros e correção monetária à data do seu recolhimento, conforme disposto na resolução 64/2010. É o Relatório.

Vistos etc.

Da análise da documentação disposta nos autos, verifica-se que a motivação originária do pedido do requerente, suporta-se no Acórdão nº. 04/2010 – 2ª CÂMARA, do processo nº 2630/2011/TCER, prestação de contas, exercício 2007, da Câmara Municipal de Rolim de Moura, in verbis:

ACÓRDÃO Nº 04/2010 – 2ª CÂ

(...)

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

(...)

I - Julgar irregular a Prestação de Contas da Câmara Municipal Rolim de Moura, exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA, Vereador Presidente, com fundamento nos artigos 16, III, “b” e “c”, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96;

II – Considerar ilegal a despesa no valor de R\$71.538,00 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais), paga aos Senhores Vereadores a título de remuneração, causando prejuízo ao erário municipal e contrariando o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.126/CMRM/RO/04, de 09 de julho de 2004, e artigo 29, VI, combinado com o inciso X do artigo 37, ambos da Constituição Federal, bem como ao Parecer Prévio desta Corte de Contas nº 18/2002, condenando o Senhor JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA, solidariamente, com os demais vereadores a seguir elencados, a restituir ao Tesouro do Município o montante abaixo:

Nome	Valor Pago	Valor Pago Indevidamente
JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA	44.190,00,00	4.114.190,00
CÍCERA VILAR ALMEIDA FARTO	12.231,00	531,00
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	15.741,00	5.841,00
DEVALDO CUSTÓDIO DA SILVA	27.972,00	6.372,00
ENIO REINICKE	27.972,00	6.372,00
GILBERTO MOURA	27.972,00	6.372,00
JAIRO PRIMO BENETTI	27.972,00	6.372,00
JOSÉ JOACIL GUIMARÃES	27.972,00	6.372,00
JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA	27.972,00	6.372,00
LAUDECI MENEZES DE MELO	27.972,00	6.372,00
RUBENS VIEIRA LOPES	27.972,00	6.372,00
TOTAL	295.938,00	71.538,00

III – Multar o Senhor JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA em R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 19, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96, por prática de atos de gestão com prejuízo ao erário e grave infração ao artigo 29, VI, combinado com o inciso X do artigo 37, ambos da Constituição Federal e artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.126/CMRM/RO/04 de 09 de julho de 2004;

IV – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA, recolha a Conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a importância referida no Item III, deste acórdão e, solidariamente, com os demais vereadores, aos Cofres Municipais, também com os acréscimos legais devidos, a importância referida no Item II, em conformidade com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97 e artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, autorizando desde já, a cobrança judicial, caso os responsáveis em débito não atendam às determinações contidas no Acórdão, nos termos do artigo 36, do Regimento Interno desta Corte;

(...)

Vê-se que o responsável apresenta, juntamente com o seu pedido de parcelamento (fls. 1 e 2), cópia do documento de Identidade e CPF (fls. 3); cópia de comprovante de residência (fls. 04); e, por fim, cópia do acórdão que imputou-lhe débito (fls. 5 a 7); dessa feita, atendendo aos requisitos de admissibilidade previsto no artigo 34 com nova redação dada através da Resolução nº 63/2010/TCE-RO-2010, regulamentado pela Resolução nº 64/2010 do Regimento Interno deste Tribunal.

Em adição, verifica-se que o título executivo ainda não foi expedido conforme Despacho da Secretaria Geral das Sessões – 2ª Câmara, datado de 16 de agosto de 2011 (fl. 19), e que foi juntado aos autos os demonstrativos atualizados do débito e multa emitido pelo setor competente deste Tribunal de Contas (fls. 26), tudo em acordo aos incisos I e IV, do artigo 2º da Resolução nº 64 que regulamentou o artigo 34 (com nova redação dada pela Resolução nº 63), do Regimento Interno deste Tribunal. Assim, visando sanar a pendência mencionada, o responsável veio aos autos solicitar o parcelamento do débito atualizado em R\$11.268,04 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) em 36 (trinta e seis) vezes.

Em análise ao valor atualizado da multa, entendo ser razoável conceder o parcelamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, ou seja, constituindo o valor de R\$313,00 (trezentos e treze reais) em cada parcela, o que se amolda com perfeição ao disposto no artigo 1º da Resolução nº 64/2010 que regulamentou o artigo 34 (com nova redação dada pela Resolução nº 63), do Regimento Interno deste Tribunal, o qual prevê que o valor de cada parcela não poderá ser inferior à metade do salário mínimo vigente que, atualmente, é de R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Isso posto, considerando que o parcelamento concedido, é legítimo, convergindo com a manifestação da douta Procuradora do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, Drª Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, e, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 64/2010/TCE-RO, emito a seguinte Decisão Monocrática:

I - Conceder ao senhor JOSÉ JOACIL GUIMARÃES, Ex-Vereador do Município de Rolim de Moura/RO, o parcelamento do débito, que lhe fora imputada por meio do Acórdão nº. 04/2010 – 2ª Câmara, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais,

cada uma, no valor atualizado de R\$313,00 (trezentos e treze reais), incidindo sobre cada parcela a ser paga, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do § 2º, do artigo 1º, da Resolução nº. 64/TCE-RO-2010;

II - Determinar vencível no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta Decisão Monocrática, a primeira parcela, e as parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 (trinta) dias do vencimento da primeira, de acordo com o artigo 5º, § 1º, alínea “a” da Resolução nº. 64/TCE-RO-2010;

III - Determinar ao interessado que efetue o recolhimento à conta do Tesouro Municipal de Rolim de Moura e encaminhe a este Tribunal de Contas, no prazo de até 10 (dez) dias da data do recolhimento de cada parcela, cópia autenticada do comprovante do respectivo pagamento, conforme dispõe artigo 5º, § 1º, alínea “b” da Resolução nº. 64/TCE-RO-2010

IV - Alertar ao interessado que a falta de recolhimento de qualquer das parcelas ou o não encaminhamento do respectivo comprovante de pagamento no prazo estabelecido no item anterior, importará no vencimento antecipado do saldo devedor, ressalvada a comprovação de justo motivo para o adimplemento intempestivo, desde que acolhido, motivadamente, pelo Relator, nos termos do artigo 6º, da Resolução nº. 64/TCE-RO-2010;

V - Determinar que, transitada em julgado a presente Decisão Monocrática sem o recolhimento da multa, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do art. 27, II, da Lei Complementar nº. 154/96, combinado com o art. 36, II, do Regimento Interno;

VI - Publicar a presente Decisão Monocrática;

VII - Dar conhecimento desta Decisão ao interessado e ao Município de Rolim de Moura;

VIII - Juntar cópia desta Decisão Monocrática ao Processo nº 1559/2008;

IX - Encaminhar os autos à Secretaria Geral das Sessões para que seja dado cumprimento a presente Decisão.

Porto Velho, 20 de setembro de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO N.º :2.989/2007

ASSUNTO :Pensão Estadual

INTERESSADOS: Maria de Lourdes do Nascimento e Outro

RELATOR: Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra

DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 0115/2011/GCWCS

DECISÃO MONOCRÁTICA. RETIFICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO. ACOMPANHAMENTO DO FEITO PELA SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS.

Cuida-se de exame de legalidade do ato concessório que concedeu pensão por morte, em caráter vitalício à Senhora Maria de Lourdes do Nascimento (esposa), e temporária a Wesle Angélico do Nascimento (filho), do ex-servidor, o Senhor Osvaldo Xavier do Nascimento, inscrito no CPF n.º 107.356.402-97, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a SESA/Pimenta Bueno.

02. Da análise dos autos, Relatório às fls. 76/79, a Unidade Técnica, embora entenda correta a fundamentação do ato concessório, suscitou a ausência da aplicação de outros dispositivos elementares no deferimento do benefício a ser concedido.

03. De fato, ocorre que o ato concessório deixou de inserir o § 1º do artigo 22, inciso II, alínea “a”;

artigo 53, §§ 1º e 2º, incisos I e II e § 3º, todos da Lei Complementar n. 228/00 – redação dada pela Lei Complementar n.253/02 c/c art. 40, §§ 2º, 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/03 .

04.Deste modo, mister se faz que a Administração realize a retificação da fundamentação do ato concessório da pensão por morte que tratam os presentes autos, carregando a estes a devida cópia da publicação no Diário Oficial, instrumento ausente e necessário à análise.

05.Assim, da análise das informações e documentos que compõem os autos convergindo com o Corpo Instrutivo, por entender que os interessados fazem jus à Pensão Vitalícia e Temporária, por morte, concedida e, por restar impositiva a retificação do fundamento legal do ato concessório, converto o feito em diligência para:

I – Determinar ao Presidente do IPERON que: a) retifique o fundamento legal do Ato Concessório publicado no Diário Oficial do Estado n. 0816, de 13.08.2007, que concedeu Pensão por Morte à Senhora Maria de Lourdes do Nascimento, e ao filho Wesle Angélico do Nascimento, inserindo o §1º do artigo 22, inciso II, alínea “a”; artigo 53, §§ 1º e 2º, incisos I e II e § 3º, todos da Lei Complementar n. 228/00 - redação conferida pela Lei Complementar n.253/02 c/c art. 40, §§ 2º, 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação outorgada pela Emenda Constitucional n. 41/03; b) inclua no ato concessório os graus de parentesco dos beneficiários, em atendimento ao item VI do artigo 29 da IN n. 13/TCER-2004;

II – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta Decisão, para comprovação das medidas corretivas, indicadas no item I, com a devida demonstração da Publicação do ato no Diário Oficial carregando, para tanto, cópia do documento e demais informações aos presentes autos, conforme preceitua o art. 29 da Instrução Normativa n. 013/TCER/2004;

III – Advertir a referida autoridade pública de que o não cumprimento, sem justificativa, ou o cumprimento intempestivo da determinação contida no item I, desta decisão, poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do artigo 55, IV, da Lei Complementar n. 154/96, combinado com o artigo 103, IV, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

IV – Dar ciência desta Decisão aos interessados;

V – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões junto ao Tribunal de Contas para o acompanhamento do feito;

Porto Velho, 08 de setembro de 2011.
Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS
COIMBRA-Relator

PROCESSO Nº: 2889/TCER-2011
INTERESSADO: Lucas Cancian
ASSUNTO: Parcelamento de débito – Despacho de Definição de Responsabilidade nº 07/2011/GPCPN, Mandado de Citação nº 799/TCER/11, processo nº 4220/2010
RELATOR: Conselheiro PAULO CURI NETO

Decisão nº 162/2011

Trata-se de pedido de parcelamento de débito derivado do processo nº 4220/2010, Mandado de

Citação nº 799/TCER/2011, acostado às fls. 04/05, protocolizado pelo interessado, o Sr. Lucas Cancian (fls. 02/03), que se manifestou da seguinte maneira:

“(…) REQUERER (…):

– as correções que se fizerem necessárias, conforme determina o item 2.1, do Mandado de Citação (…);
– o parcelamento do referido valor, juntamente com as devidas correções, e que as mesmas sejam parceladas no mínimo em 05 (cinco) prestações mensais.

As parcelas poderão ser descontadas em folha de pagamento referente ao subsídio mensal percebido junto a Câmara Municipal de Seringueiras-RO (…). (fl. 01).

A inicial veio acompanhada dos documentos carregados às fls. 04/09.

A Secretaria-Geral das Sessões/2ª Câmara informou (fl. 17): “não consta emissão de título executório, parcelamento ou multa, em nome do senhor LUCAS CANSIAN, CPF nº 756.671.857-68”.

A nobre Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 380/2011 (fl. 18), asseverou que os requisitos preconizados no art. 34, § 1º, I a V, do RI/TCER foram atendidos e propugnou pela “concessão do parcelamento em 05 (cinco) vezes, devendo cada parcela ser atualizada de juros e correção monetária à data do seu recolhimento, bem como pela determinação para desconto do montante devido em folha de pagamento, conforme pedido pelo solicitante”.

É o relatório.

A princípio, cumpre salientar que o presente feito não será submetido ao Pleno do Tribunal de Contas, em atenção ao art. 34 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 064/TCE-RO-2010.

Apesar de não ter sido proferida decisão condenatória, o interessado formulou pedido de parcelamento de débito, o que configura a confissão ficta.

Compulsando os autos, verifica-se que o interessado teve contra si a sinalização de débito no valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), conforme mandado de citação de fls. 04/05. Esse montante foi devidamente atualizado em 11 de agosto do corrente (fl. 11), perfazendo o importe de R\$ 1.542,81 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

O jurisdicionado, socorrendo-se do art. 34 do Regimento Interno (Resolução nº 64/TCE-RO-2010), protocolizou pedido de parcelamento do referido débito em cinco prestações.

Outrossim, solicitou o desconto das parcelas em folha de pagamento, juntando o contracheque de fl. 07 – Recibo de Pagamento de Salário da Câmara Municipal de Seringueiras.

Há por bem não olvidar que, além da impossibilidade da dívida ser fracionada em mais de 36 (trinta e seis) vezes, o valor da parcela não deve ser inferior a metade do salário mínimo vigente - R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nesses termos, o parcelamento pleiteado se coaduna com a previsão regimental, tendo em vista que o Título Executivo ainda não foi emitido, inexistindo outro pedido de parcelamento tramitando

no Tribunal de Contas (fl. 17) e as balizas do art. 34 restaram preservadas – R\$ 1.542,81 dividido em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 308,56 (trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). Logo, o pedido deve ser deferido.

Acrescente-se que para o saneamento da irregularidade danosa, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente é um dos requisitos legais, exigindo-se, ainda, o reconhecimento da boa-fé e a inexistência de outra ilegalidade nas contas – inteligência do art. 12, § 2º, da LC nº 154/96.

Assim, a fim de evitar eventual confusão, o jurisdicionado, além de se preocupar com o adimplemento do débito (parcelado), o que o desvincularia tão somente da imputação do dano, deve, também, apresentar suas razões de justificativa (defesa), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de suportar os efeitos da revelia.

Ante o exposto, corroborando a manifestação da Ilustre Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas (fl. 18), DECIDO:

I - Conceder o parcelamento requerido pelo Senhor Lucas Cancian, relativo ao débito, devidamente atualizado em 11/08/2011 (fl. 11), no valor de R\$ 1.542,81 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), em conformidade com o Despacho de Definição de Responsabilidade nº 07/2011/GPCPN, Mandado de Citação nº 799/TCER/11 (fls. 04/05), oriundos do processo nº 4220/2010, em 05 (cinco) parcelas consecutivas de R\$ 308,56 (trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº 194/97 c/c o artigo 34 do Regimento Interno;

II - Advertir que as parcelas devem ser recolhidas aos cofres do Município de Seringueiras-RO;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da notificação do requerente, para o recolhimento da 1ª (primeira) parcela, vencendo-se as demais subsequentes a cada 30 (trinta) dias do vencimento da anterior, nos termos do artigo 34 do Regimento Interno - artigo 5º, § 1º, “a”, da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

IV – Determinar ao interessado o encaminhamento a este Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias da data de cada recolhimento, da cópia autenticada do respectivo comprovante de pagamento, com fulcro no art. 34 do Regimento Interno - artigo 5º, § 1º, “b”, da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

V – Salientar que a quitação fica na dependência do adimplemento integral da dívida, ou seja, do recolhimento integral do valor do débito atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora devidos – art. 19 da Lei nº 154/96;

VI – Conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta para o interessado apresentar defesa nos autos nº 4220/2010, nos termos do Mandado de Citação nº 799/TCER/2011 (fls. 04/05);

VII - Dar ciência do teor desta Decisão ao requerente;

VIII – Encaminhar a presente Decisão à Câmara Municipal de Seringueiras, a fim de proceder ao desconto em folha de pagamento do débito nos termos acima;

IX - Sobrestar os autos na Secretaria-Geral das

Sessões para o acompanhamento do cumprimento integral da decisão;

X – Determinar a juntada desta decisão ao processo principal; e

XI – Apensar o presente feito aos autos principais, depois de adotadas as medidas pertinentes.

GCPCN, em 16 de setembro de 2011.

PAULO CURINETO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 2890/TCER-2011
INTERESSADO: Adeilton Antônio Bonatto
ASSUNTO: Parcelamento de débito – Despacho de Definição de Responsabilidade nº 07/2011/GCPCN, Mandado de Citação nº 793/TCER/2011, processo nº 4220/2010
RELATOR: Conselheiro PAULO CURINETO

Decisão nº 163/2011

Trata-se de pedido de parcelamento de débito derivado do processo nº 4220/2010, Mandado de Citação nº 793/TCER/2011, acostado às fls. 04/05, protocolizado pelo interessado, o Sr. Adeilton Antônio Bonatto (fls. 02/03), que se manifestou da seguinte maneira:

“(…) REQUERER (…):

– as correções que se fizerem necessárias, conforme determina o item 2.1, do Mandado de Citação (...);
– o parcelamento do referido valor, juntamente com as devidas correções, e que as mesmas sejam parceladas no mínimo em 17 (dezesete) prestações mensais.

As parcelas poderão ser descontadas em folha de pagamento referente ao subsídio mensal percebido junto a Câmara Municipal de Seringueiras-RO (...). (fl. 01).

A inicial veio acompanhada dos documentos carreados às fls. 04/09.

A Secretaria-Geral das Sessões/2ª Câmara informou (fl. 17): “não consta emissão de título executório, parcelamento ou multa, em nome do senhor Adeilton Antônio Bonatto, CPF nº 348.647.842-72”.

A nobre Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 376/2011 (fl. 18), asseverou que os requisitos preconizados no art. 34, § 1º, I a V, do RI/TCER foram atendidos e propugnou pela “concessão do parcelamento em 17 (dezesete) vezes, devendo cada parcela ser atualizada de juros e correção monetária à data do seu recolhimento, bem como pela determinação para desconto do montante devido em folha de pagamento, conforme pedido pelo solicitante”.

É o relatório.

A princípio, cumpre salientar que o presente feito não será submetido ao Pleno do Tribunal de Contas, em atenção ao art. 34 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 064/TCE-RO-2010.

Apesar de não ter sido proferida decisão condenatória, o interessado formulou pedido de parcelamento de débito, o que configura a confissão ficta.

Compulsando os autos, verifica-se que o interessado teve contra si a sinalização de débito no

valor de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), conforme mandado de citação de fls. 04/05. Esse montante foi devidamente atualizado em 11 de agosto do corrente (fl. 11), perfazendo o importe de R\$ 4.987,39 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

O jurisdicionado, socorrendo-se do art. 34 do Regimento Interno (Resolução nº 64/TCE-RO-2010), protocolizou pedido de parcelamento do referido débito em dezessete prestações.

Outrossim, solicitou o desconto das parcelas em folha de pagamento, juntando o contracheque de fl. 09 – Recibo de Pagamento de Salário da Câmara Municipal de Seringueiras.

Há por bem não olvidar que, além da impossibilidade da dívida ser fracionada em mais de 36 (trinta e seis) vezes, o valor da parcela não deve ser inferior a metade do salário mínimo vigente - R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nesses termos, o parcelamento pleiteado se coaduna com a previsão regimental, tendo em vista que o Título Executivo ainda não foi emitido, inexistente outro pedido de parcelamento tramitando no Tribunal de Contas (fl. 17) e as balizas do art. 34 restaram preservadas – R\$ 4.987,39 dividido em 17 (dezesete) parcelas mensais de R\$ 293,37 (duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). Logo, o pedido deve ser deferido.

Acrescente-se que para o saneamento da irregularidade danosa, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente é um dos requisitos legais, exigindo-se, ainda, o reconhecimento da boa-fé e a inexistência de outra ilegalidade nas contas – inteligência do art. 12, § 2º, da LC nº 154/96.

Assim, a fim de evitar eventual confusão, o jurisdicionado, além de se preocupar com o adimplemento do débito (parcelado), o que o desvincularia tão somente da imputação do dano, deve, também, apresentar suas razões de justificativa (defesa), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de suportar os efeitos da revelia.

Ante o exposto, corroborando a manifestação da Ilustre Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas (fl. 18), DECIDO:

I - Conceder o parcelamento requerido pelo Senhor Adeilton Antônio Bonatto, relativo ao débito, devidamente atualizado em 11/08/2011 (fl. 11), no valor de R\$ 4.987,39 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), em conformidade com o Despacho de Definição de Responsabilidade nº 07/2011/GCPCN, Mandado de Citação nº 793/TCER/11 (fls. 04/05), oriundos do processo nº 4220/2010, em 17 (dezesete) parcelas consecutivas de R\$ 293,37 (duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº 194/97 c/c o artigo 34 do Regimento Interno;

II - Advertir que as parcelas devem ser recolhidas aos cofres do Município de Seringueiras-RO;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da notificação do requerente, para o recolhimento da 1ª (primeira) parcela, vencendo-se as demais subsequentes a cada 30 (trinta) dias do vencimento da anterior, nos termos do artigo 34 do Regimento Interno - artigo 5º, § 1º, “a”, da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

IV – Determinar ao interessado o encaminhamento a este Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias da data de cada recolhimento, da cópia autenticada do respectivo comprovante de pagamento, com fulcro no art. 34 do Regimento Interno - artigo 5º, § 1º, “b”, da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

V – Salientar que a quitação fica na dependência do adimplemento integral da dívida, ou seja, do recolhimento integral do valor do débito atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora devidos – art. 19 da Lei nº 154/96;

VI – Conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta para o interessado apresentar defesa nos autos nº 4220/2010, nos termos do Mandado de Citação nº 793/TCER/2011 (fls. 04/05);

VII - Dar ciência do teor desta Decisão ao requerente;

VIII – Encaminhar a presente Decisão à Câmara Municipal de Seringueiras, a fim de proceder ao desconto em folha de pagamento do débito nos termos acima;

IX - Sobrestar os autos na Secretaria-Geral das Sessões para o acompanhamento do cumprimento integral da decisão;

X – Determinar a juntada desta decisão ao processo principal; e

XI – Apensar o presente feito aos autos principais, depois de adotadas as medidas pertinentes.

GCPCN, em 16 de setembro de 2011.

PAULO CURINETO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 2891/TCER-2011
INTERESSADO: Deroz Gomes da Silva
ASSUNTO: Parcelamento de débito – Despacho de Definição de Responsabilidade nº 07/2011/GCPCN, Mandado de Citação nº 791/TCER/2011, processo nº 4220/2010
RELATOR: Conselheiro PAULO CURINETO

Decisão nº 164/2011

Trata-se de pedido de parcelamento de débito derivado do processo nº 4220/2010, Mandado de Citação nº 791/TCER/2011, acostado às fls. 04/05, protocolizado pelo interessado, o Sr. Deroz Gomes da Silva (fls. 02/03), que se manifestou da seguinte maneira:

“(…) REQUERER (…):

– as correções que se fizerem necessárias, conforme determina o item 2.1, do Mandado de Citação (...);
– o parcelamento do referido valor, juntamente com as devidas correções, e que as mesmas sejam parceladas no mínimo em 03 (três) prestações mensais.

As parcelas poderão ser descontadas em folha de pagamento referente ao subsídio mensal percebido junto a Câmara Municipal de Seringueiras-RO (...). (fl. 01).

A inicial veio acompanhada dos documentos carreados às fls. 04/09.

A Secretaria-Geral das Sessões/2ª Câmara informou (fl. 17): “não consta emissão de título executório, parcelamento ou multa, em nome do

senhor DEROZ GOMES DA SILVA, CPF nº 751.990.842-91".

A nobre Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 375/2011 (fl. 18), asseverou que os requisitos preconizados no art. 34, § 1º, I a V, do RI/TCER foram atendidos e propugnou pela "concessão do parcelamento em 03 (três) vezes, devendo cada parcela ser atualizada de juros e correção monetária à data do seu recolhimento, bem como pela determinação para desconto do montante devido em folha de pagamento, conforme pedido pelo solicitante".

É o relatório.

A princípio, cumpre salientar que o presente feito não será submetido ao Pleno do Tribunal de Contas, em atenção ao art. 34 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 064/TCE-RO-2010.

Apesar de não ter sido proferida decisão condenatória, o interessado formulou pedido de parcelamento de débito, o que configura a confissão ficta.

Compulsando os autos, verifica-se que o interessado teve contra si a sinalização de débito no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme mandado de citação de fls. 04/05. Esse montante foi devidamente atualizado em 11 de agosto do corrente (fl. 11), perfazendo o importe de R\$ 1.053,46 (um mil e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

O jurisdicionado, socorrendo-se do art. 34 do Regimento Interno (Resolução nº 64/TCE-RO-2010), protocolizou pedido de parcelamento do referido débito em três prestações.

Outrossim, solicitou o desconto das parcelas em folha de pagamento, juntando o contracheque de fl. 09 – Recibo de Pagamento de Salário da Câmara Municipal de Seringueiras.

Há por bem não olvidar que, além da impossibilidade da dívida ser fracionada em mais de 36 (trinta e seis) vezes, o valor da parcela não deve ser inferior a metade do salário mínimo vigente - R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nesses termos, o parcelamento pleiteado se coaduna com a previsão regimental, tendo em vista que o Título Executivo ainda não foi emitido, inexistindo outro pedido de parcelamento tramitando no Tribunal de Contas (fl. 17) e as balizas do art. 34 restaram preservadas – R\$ 1.053,46 dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 351,15 (trezentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). Logo, o pedido deve ser deferido.

Acrescente-se que para o saneamento da irregularidade danosa, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente é um dos requisitos legais, exigindo-se, ainda, o reconhecimento da boa-fé e a inexistência de outra ilegalidade nas contas – inteligência do art. 12, § 2º, da LC nº 154/96.

Assim, a fim de evitar eventual confusão, o jurisdicionado, além de se preocupar com o adimplemento do débito (parcelado), o que o desvincilharia tão somente da imputação do dano, deve, também, apresentar suas razões de justificativa (defesa), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de suportar os efeitos da revelia.

Ante o exposto, corroborando a manifestação da

Ilustre Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas (fl. 18), DECIDO:

I - Conceder o parcelamento requerido pelo Senhor Deroz Gomes da Silva, relativo ao débito, devidamente atualizado em 11/08/2011 (fl. 11), no valor de R\$ 1.053,46 (um mil e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com o Despacho de Definição de Responsabilidade nº 07/2011/GCPCN, Mandado de Citação nº 791/TCER/11 (fls. 04/05), oriundos do processo nº 4220/2010, em 03 (três) parcelas consecutivas de R\$ 351,15 (trezentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº 194/97 c/c o artigo 34 do Regimento Interno;

II - Advertir que as parcelas devem ser recolhidas aos cofres do Município de Seringueiras-RO;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da notificação do requerente, para o recolhimento da 1ª (primeira) parcela, vencendo-se as demais subsequentes a cada 30 (trinta) dias do vencimento da anterior, nos termos do artigo 34 do Regimento Interno - artigo 5º, § 1º, "a", da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

IV – Determinar ao interessado o encaminhamento a este Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias da data de cada recolhimento, da cópia autenticada do respectivo comprovante de pagamento, com fulcro no art. 34 do Regimento Interno - artigo 5º, § 1º, "b", da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

V – Salientar que a quitação fica na dependência do adimplemento integral da dívida, ou seja, do recolhimento integral do valor do débito atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora devidos – art. 19 da Lei nº 154/96;

VI – Conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta para o interessado apresentar defesa nos autos nº 4220/2010, nos termos do Mandado de Citação nº 791/TCER/2011 (fls. 04/05);

VII - Dar ciência do teor desta Decisão ao requerente;

VIII – Encaminhar a presente Decisão à Câmara Municipal de Seringueiras, a fim de proceder ao desconto em folha de pagamento do débito nos termos acima;

IX - Sobrestar os autos na Secretaria-Geral das Sessões para o acompanhamento do cumprimento integral da decisão;

X – Determinar a juntada desta decisão ao processo principal; e

XI – Apensar o presente feito aos autos principais, depois de adotadas as medidas pertinentes.

GCPCN, em 19 de setembro de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 2892/TCER-2011
INTERESSADO: Elianir Neves de Souza
ASSUNTO: Parcelamento de débito – Despacho de Definição de Responsabilidade nº 07/2011/GCPCN, Mandado de Citação nº 807/TCER/2011, processo nº 4220/2010
RELATOR: Conselheiro PAULO CURI NETO

Decisão nº 165/2011

Trata-se de pedido de parcelamento de débito derivado do processo nº 4220/2010, Mandado de Citação nº 807/TCER/2011, acostado às fls. 07/08, protocolizado pelo interessado, o Sr. Elianir Neves de Souza (fls. 02/03), que se manifestou da seguinte maneira:

"(...) REQUERER (...):

– as correções que se fizerem necessárias, conforme determina o item 2.1, do Mandado de Citação (...);

– o parcelamento do referido valor, juntamente com as devidas correções, e que as mesmas sejam parceladas no mínimo em 05 (cinco) prestações mensais.

As parcelas poderão ser descontadas em folha de pagamento referente ao subsídio mensal percebido junto a Câmara Municipal de Seringueiras-RO (...)" (fl. 02).

A inicial veio acompanhada dos documentos carreados às fls. 04/10.

A Secretaria-Geral das Sessões/2ª Câmara informou (fl. 18): "não consta emissão de título executório, parcelamento ou multa, em nome do senhor ELIANIR NEVES DE SOUZA, CPF nº 421.658.902-25".

A nobre Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 377/2011 (fl. 19), asseverou que os requisitos preconizados no art. 34, § 1º, I a V, do RI/TCER foram atendidos e propugnou pela "concessão do parcelamento em 05 (cinco) vezes, devendo cada parcela ser atualizada de juros e correção monetária à data do seu recolhimento, bem como pela determinação para desconto do montante devido em folha de pagamento, conforme pedido pelo solicitante".

É o relatório.

A princípio, cumpre salientar que o presente feito não será submetido ao Pleno do Tribunal de Contas, em atenção ao art. 34 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 064/TCE-RO-2010.

Apesar de não ter sido proferida decisão condenatória, o interessado formulou pedido de parcelamento de débito, o que configura a confissão ficta.

Compulsando os autos, verifica-se que o interessado teve contra si a sinalização de débito no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme mandado de citação de fls. 07/08. Esse montante foi devidamente atualizado em 11 de agosto do corrente (fl. 12), perfazendo o importe de R\$ 1.739,29 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

O jurisdicionado, socorrendo-se do art. 34 do Regimento Interno (Resolução nº 64/TCE-RO-2010), protocolizou pedido de parcelamento do referido débito em cinco prestações.

Outrossim, solicitou o desconto das parcelas em folha de pagamento, juntando o contracheque de fl. 10 – Recibo de Pagamento de Salário da Câmara Municipal de Seringueiras.

Há por bem não olvidar que, além da impossibilidade da dívida ser fracionada em mais de 36 (trinta e seis) vezes, o valor da parcela não deve ser inferior a metade do salário mínimo vigente - R\$ 272,50

(duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nesses termos, o parcelamento pleiteado se coaduna com a previsão regimental, tendo em vista que o Título Executivo ainda não foi emitido, inexistindo outro pedido de parcelamento tramitando no Tribunal de Contas (fl. 17) e as balizas do art. 34 restaram preservadas – R\$ 1.739,29 dividido em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 347,85 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Logo, o pedido deve ser deferido.

Acrescente-se que para o saneamento da irregularidade danosa, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente é um dos requisitos legais, exigindo-se, ainda, o reconhecimento da boa-fé e a inexistência de outra ilegalidade nas contas – inteligência do art. 12, § 2º, da LC nº 154/96.

Assim, a fim de evitar eventual confusão, o jurisdicionado, além de se preocupar com o adimplemento do débito (parcelado), o que o desvincularia tão somente da imputação do dano, deve, também, apresentar suas razões de justificativa (defesa), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de suportar os efeitos da revelia.

Ante o exposto, corroborando a manifestação da Ilustre Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas (fl. 19), DECIDO:

I - Conceder o parcelamento requerido pelo Senhor Elianir Neves de Souza, relativo ao débito, devidamente atualizado em 11/08/2011 (fl. 12), no valor de R\$ 1.739,29 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), em conformidade com o Despacho de Definição de Responsabilidade nº 07/2011/GCPCN, Mandado de Citação nº 807/TCER/11 (fls. 07/08), oriundos do processo nº 4220/2010, em 05 (cinco) parcelas consecutivas de R\$ 347,85 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº 194/97 c/c o artigo 34 do Regimento Interno;

II - Advertir que as parcelas devem ser recolhidas aos cofres do Município de Seringueiras-RO;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da notificação do requerente, para o recolhimento da 1ª (primeira) parcela, vencendo-se as demais subsequentes a cada 30 (trinta) dias do vencimento da anterior, nos termos do artigo 34 do Regimento Interno - artigo 5º, § 1º, “a”, da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

IV – Determinar ao interessado o encaminhamento a este Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias da data de cada recolhimento, da cópia autenticada do respectivo comprovante de pagamento, com fulcro no art. 34 do Regimento Interno - artigo 5º, § 1º, “b”, da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

V – Salientar que a quitação fica na dependência do adimplemento integral da dívida, ou seja, do recolhimento integral do valor do débito atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora devidos – art. 19 da Lei nº 154/96;

VI – Conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta para o interessado apresentar defesa nos autos nº 4220/2010, nos termos do Mandado de Citação nº 807/TCER/2011 (fls. 07/08);

VII - Dar ciência do teor desta Decisão ao requerente;

VIII – Encaminhar a presente Decisão à Câmara Municipal de Seringueiras, a fim de proceder ao desconto em folha de pagamento do débito nos termos acima;

IX - Sobrestar os autos na Secretaria-Geral das Sessões para o acompanhamento do cumprimento integral da decisão;

X – Determinar a juntada desta decisão ao processo principal; e

XI – Apensar o presente feito aos autos principais, depois de adotadas as medidas pertinentes.

GCPCN, em 16 de setembro de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 2893/TCER-2011
INTERESSADO: José Lino dos Santos
ASSUNTO: Parcelamento de débito – Despacho de Definição de Responsabilidade nº 07/2011/GCPCN, Mandado de Citação nº 803/TCER/2011, processonº 4220/2010
RELATOR: Conselheiro PAULO CURI NETO

Decisão nº 166/2011

Trata-se de pedido de parcelamento de débito derivado do processo nº 4220/2010, Mandado de Citação nº 803/TCER/2011, acostado às fls. 04/05, protocolizado pelo interessado, o Sr. José Lino dos Santos (fls. 02/03), que se manifestou da seguinte maneira:

“(…) REQUERER (…):

– as correções que se fizerem necessárias, conforme determina o item 2.1, do Mandado de Citação (…);

– o parcelamento do referido valor, juntamente com as devidas correções, e que as mesmas sejam parceladas no mínimo em 03 (três) prestações mensais.

As parcelas poderão ser descontadas em folha de pagamento referente ao subsídio mensal percebido junto a Câmara Municipal de Seringueiras-RO (…))”. (fl. 02).

A inicial veio acompanhada dos documentos carreados às fls. 04/09.

A Secretaria-Geral das Sessões/2ª Câmara informou (fl. 17): “não consta emissão de título executório, parcelamento ou multa, em nome do senhor JOSÉ LINO DOS SANTOS, CPF nº 325.413.331-53”.

A nobre Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 378/2011 (fl. 18), asseverou que os requisitos preconizados no art. 34, § 1º, I a V, do RI/TCER foram atendidos e propugnou pela “concessão do parcelamento em 03 (três) vezes, devendo cada parcela ser atualizada de juros e correção monetária à data do seu recolhimento, bem como pela determinação para desconto do montante devido em folha de pagamento, conforme pedido pelo solicitante”.

É o relatório.

A princípio, cumpre salientar que o presente feito não será submetido ao Pleno do Tribunal de Con-

tas, em atenção ao art. 34 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 064/TCE-RO-2010.

Apesar de não ter sido proferida decisão condenatória, o interessado formulou pedido de parcelamento de débito, o que configura a confissão ficta.

Compulsando os autos, verifica-se que o interessado teve contra si a sinalização de débito no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), conforme mandado de citação de fls. 04/05. Esse montante foi devidamente atualizado em 11 de agosto do corrente (fl. 11), perfazendo o importe de R\$ 1.224,03 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e três centavos).

O jurisdicionado, socorrendo-se do art. 34 do Regimento Interno (Resolução nº 64/TCE-RO-2010), protocolizou pedido de parcelamento do referido débito em três prestações.

Outrossim, solicitou o desconto das parcelas em folha de pagamento, juntando o contracheque de fl. 10 – Recibo de Pagamento de Salário da Câmara Municipal de Seringueiras.

Há por bem não olvidar que, além da impossibilidade da dívida ser fracionada em mais de 36 (trinta e seis) vezes, o valor da parcela não deve ser inferior a metade do salário mínimo vigente - R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nesses termos, o parcelamento pleiteado se coaduna com a previsão regimental, tendo em vista que o Título Executivo ainda não foi emitido, inexistindo outro pedido de parcelamento tramitando no Tribunal de Contas (fl. 17) e as balizas do art. 34 restaram preservadas – R\$ 1.224,03 dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 408,01 (quatrocentos e oito reais e um centavo). Logo, o pedido deve ser deferido.

Acrescente-se que para o saneamento da irregularidade danosa, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente é um dos requisitos legais, exigindo-se, ainda, o reconhecimento da boa-fé e a inexistência de outra ilegalidade nas contas – inteligência do art. 12, § 2º, da LC nº 154/96.

Assim, a fim de evitar eventual confusão, o jurisdicionado, além de se preocupar com o adimplemento do débito (parcelado), o que o desvincularia tão somente da imputação do dano, deve, também, apresentar suas razões de justificativa (defesa), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de suportar os efeitos da revelia.

Ante o exposto, corroborando a manifestação da Ilustre Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas (fl. 18), DECIDO:

I - Conceder o parcelamento requerido pelo Senhor José Lino dos Santos, relativo ao débito, devidamente atualizado em 11/08/2011 (fl. 11), no valor de R\$ 1.224,03 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e três centavos), em conformidade com o Despacho de Definição de Responsabilidade nº 07/2011/GCPCN, Mandado de Citação nº 803/TCER/11 (fls. 04/05), oriundos do processo nº 4220/2010, em 03 (três) parcelas consecutivas de R\$ 408,01 (quatrocentos e oito reais e um centavo), na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº 194/97 c/c o artigo 34 do Regimento Interno;

II - Advertir que as parcelas devem ser recolhidas aos cofres do Município de Seringueiras-RO;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da notificação do requerente, para o recolhimento da 1ª (primeira) parcela, vencendo-se as demais subsequentes a cada 30 (trinta) dias do vencimento da anterior, nos termos do artigo 34 do Regimento Interno - artigo 5º, § 1º, “a”, da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

IV – Determinar ao interessado o encaminhamento a este Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias da data de cada recolhimento, da cópia autenticada do respectivo comprovante de pagamento, com fulcro no art. 34 do Regimento Interno - artigo 5º, § 1º, “b”, da Resolução nº 64/TCE-RO-2010;

V – Salientar que a quitação fica na dependência do adimplemento integral da dívida, ou seja, do recolhimento integral do valor do débito atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora devidos – art. 19 da Lei nº 154/96;

VI – Conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta para o interessado apresentar defesa nos autos nº 4220/2010, nos termos do Mandado de Citação nº 803/TCER/2011 (fls. 04/05);

VII – Dar ciência do teor desta Decisão ao requerente;

VIII – Encaminhar a presente Decisão à Câmara Municipal de Seringueiras, a fim de proceder ao desconto em folha de pagamento do débito nos termos acima;

IX – Sobrestar os autos na Secretaria-Geral das Sessões para o acompanhamento do cumprimento integral da decisão;

X – Determinar a juntada desta decisão ao processo principal; e

XI – Apensar o presente feito aos autos principais, depois de adotadas as medidas pertinentes.

GCPCN, em 19 de setembro de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 012/CPL/2011 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7740/GP/11, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3641/SEMINFRA/2011, que será realizada no dia 25 de Outubro de 2011, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/11, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **A QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO, BARRACÃO E SANITÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3641/SEMINFRA/2011.** A pas-

sa técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 5269-2013 e 5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Outubro de 2011.

Eliaze Leone de Souza
Presidente /CPL
Dec. 7740/GP/11

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2010. PROCESSO Nº 2622/GLOBAL/2011. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBETES E BANDEJA PLÁSTICA” Visando atender à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 21/10/2011 às 09h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br> OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 05 de outubro de 2011.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA Nº 38/SEMUSA/2011 DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO: 47/SUPEL/2011. PROCESSO: 3757/GLOBAL/2011. OBJETO: Aquisição de Veículos O KM. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 38 conforme Pregão Eletrônico nº. 047/SUPEL/2011 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: LF IMPORTS LTDA (ATA 38 Item 01/87.000, 00). OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br) Cacoal-RO, 05 de outubro de 2011.
Mara Martins Vergílio Galvão
Dirª de Registro de Preço/SEMUSA

EXTRATO DA ATA Nº 39/SEMUSA/2011 DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO: 47/SUPEL/2011. PROCESSO: 3757/GLOBAL/2011. OBJETO: Aquisição de Veículos O KM. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas

atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 39 conforme Pregão Eletrônico nº. 047/SUPEL/2011 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (ATA 39 Item 01/66.298,00). OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br). Cacoal-RO, 05 de outubro de 2011.

Mara Martins Vergílio Galvão
Dirª de Registro de Preço/SEMUSA

EXTRATO DA ATA Nº 40/SEMUSA/2011 DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO: 47/SUPEL/2011. PROCESSO: 3757/GLOBAL/2011. OBJETO: Aquisição de Veículos O KM. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 40 conforme Pregão Eletrônico nº. 047/SUPEL/2011 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: ECS CONST. COM. SERV. LOC. EQUIPAM. LTDA (ATA 40 Item 01/93.800,00). OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br) Cacoal-RO, 05 de outubro de 2011.

Mara Martins Vergílio Galvão
Dirª de Registro de Preço/SEMUSA

EXTRATO DA ATA Nº 41/SEMUSA/2011 DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO: 47/SUPEL/2011. PROCESSO: 3757/GLOBAL/2011. OBJETO: Aquisição de Veículos O KM. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 41 conforme Pregão Eletrônico nº. 047/SUPEL/2011 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: RISCO ZERO AUTO CENTER LTDA (ATA 41 Item 01/168.500,00). OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br) Cacoal-RO, 05 de outubro de 2011.
Mara Martins Vergílio Galvão
Dirª de Registro de Preço/SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **Celso Luiz Garda** torna público a **HOMOLOGAÇÃO** para o seguinte processo. **PROCESSO Nº. 452/2011** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Pregão Presencial nº. 106/CPL/2011. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos e maquinários que serão utilizados nos serviços de recuperação das estradas vicinais. **EMPRESA VENCEDORA:** BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

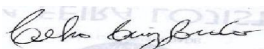
VALOR GLOBAL: R\$ 23.885,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).
Seringueiras, 19 de Setembro de 2011.

CELSON LUIZ GARDA
Prefeito Municipal-CPF 554.545.859-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 116/SEMOSP/2011
Processo Nº: 452/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEICULOS LTDA.
CNPJ Nº. 34.721.449/0001-60
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/CPL/2011.
Objeto: Aquisição de peças de reposição para veículos e maquinários que serão utilizados nos serviços de recuperação das estradas vicinais.
Assinatura: 20 de Setembro de 2011.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.885,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).
Empenho: 804/2011
Convênio: 007/11/FITHA
Assinam:

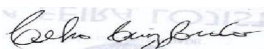
Celso Luiz Garda
Bussioli Peças para Veículos Ltda.
CELSO LUIZ GARDA
Prefeito Municipal
CPF 554.545.859-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **Celso Luiz Garda** torna público a **HOMOLOGAÇÃO** para o seguinte processo.
PROCESSO Nº. 452/2011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Pregão Presencial nº. 106/CPL/2011.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos e maquinários que serão utilizados nos serviços de recuperação das estradas vicinais..
EMPRESA VENCEDORA: SCHIAVI & GOMES LTDA-ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais).
Seringueiras, 19 de Setembro de 2011.

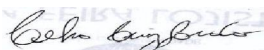
CELSO LUIZ GARDA
Prefeito Municipal
CPF 554.545.859-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 117/SEMOSP/2011
Processo Nº: 452/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: SCHIAVI & GOMES LTDA - ME.
CNPJ Nº. 02.674.575/0001-15
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/CPL/2011.
Objeto: Aquisição de peças de reposição para veículos e maquinários que serão utilizados nos serviços de recuperação das estradas vicinais.
Assinatura: 20 de Setembro de 2011.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais).
Empenho: 803/2011
Convênio: 007/11/FITHA
Assinam:

Celso Luiz Garda
Schiavi & Gomes Ltda - Me.
CELSO LUIZ GARDA
Prefeito Municipal
CPF 554.545.859-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **Celso Luiz Garda** torna público a **HOMOLOGAÇÃO** para o seguinte processo.
PROCESSO Nº. 452/2011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Pregão Presencial nº. 106/CPL/2011.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos e maquinários que serão utilizados nos serviços de recuperação das estradas vicinais.
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.472,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).
Seringueiras, 19 de Setembro de 2011.

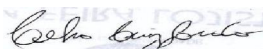
CELSO LUIZ GARDA
Prefeito Municipal
CPF 554.545.859-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 118/SEMOSP/2011
Processo Nº: 452/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA.
CNPJ Nº. 02.580.020/0001-04
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/CPL/2011.
Objeto: Aquisição de peças de reposição para veículos e maquinários que serão utilizados nos serviços de recuperação das estradas vicinais.
Assinatura: 20 de Setembro de 2011.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.472,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).
Empenho: 805/2011
Convênio: 007/11/FITHA
Assinam:

Celso Luiz Garda
Comercial de Peças Vale do Guaporé Ltda.
CELSO LUIZ GARDA
Prefeito Municipal
CPF 554.545.859-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/FMS/2011
PROCESSO Nº 139/2011

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/FMS/2011, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Hospital Municipal de Cacaúlândia-RO, atendendo ao CV. HPP - Hospital de Pequeno Porte**, teve como vencedor a seguinte empresa:

EMPRESA: PORTICO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA EPP

VALOR TOTAL R\$ 147.208,52 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Cacaúlândia – RO, 03 de Outubro de 2011
VALDEMIR APARECIDO RAIMUNDO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0511
PROCESSO Nº 485/2011

OBJETO: Aquisição de Material Permanente "01-(um) CAMINHÃO TOCO NOVO". fabricação Nacional c/ Carroceria tipo Carga Seca c/sobre Grade Boiadeira e 2 Veículos tipo Utilitários conforme descrições no Edital p/atender o Cv.nº 488/PCN/2010.

REALIZAÇÃO: Dia 24/10/11.

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08h 30 min. Horário de Brasília-DF

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 24/10/11 às 09 00 hs. Horário de Brasília-DF.

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de 3ª segunda a Sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Fonte de Rec:- CV. 488/PCN/2010

Cacaúlândia – RO, 03 de Outubro de 2011

Valdemir A Raimundo
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 467/2011
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 052/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade CARTA CONVITE nº. **052/CPL/2011** que tem por objeto: **Prestação de Serviços (LOCAÇÃO) de veículos e máquinas para atender ao CV. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 022/11/GJ/DER/RO**, que teve como vencedor as seguintes Empresas: Fornecedor: **CEARA TERRAPLANAGEM LTDA** MEVALOR TOTAL R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais); Fornecedor: **AIRTON JOSÉ DA SILVA** MEVALOR TOTAL R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais); **VALOR TOTAL: R\$ 44.900,00**

Cacaúlândia – RO, 05 de Outubro de 2011

EDIR ALQUEIRI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 466/2011
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 051/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade CARTA CONVITE nº. **051/CPL/2011** que tem por objeto: **Aquisição de Material de Consumo (PNEU, CAMARA E PROTETOR) destinado a atender ao CV. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 015/11/GJ/DER/RO**, que teve como vencedor as seguintes Empresas: Fornecedor: **EZEQUIEL ALVES CARDOSO** MEVALOR TOTAL R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais); Fornecedor: **E. PEREIRA E MATIAS** MEVALOR TOTAL R\$ 4.307,00 (Quatro mil trezentos e sete reais); **VALOR TOTAL: R\$ 12.207,00**

Cacaúlândia – RO, 05 de Outubro de 2011
EDIR ALQUEIRI
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/PMJP/11**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 013/CPL/11, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo nº **16003/SEMOSP/11**, que tem como objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL E DRENAGEM DA RUA DOS CRAVOS E RUA PRESIDENTE GEISEL**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatórios serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 013/CPL/11. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO DE CONVÊNIO E RECURSO PRÓPRIO.

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.1011.1041.0015 – Constr. Paviment. Drenagem de Vias Urbanas e Reforço e Alarg. Ponte 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações

Convênio nº 420/PCN/2010– PROGRAMA CA-LHA NORTE

Valor Global: **R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais)**.

DATA DE ABERTURA: 26 de Outubro de 2011, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4029 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL. Ji-Paraná, 05 de Outubro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Presidente da CPL

Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
AVISO DE LICITAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO ANARI-RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 446/GP/11 de 04 de Abril de 2011, tomam Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada as licitações, sob a modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", o qual farão realizar-se no endereço, Avenida: Capitão Silvío de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, as reuniões de recebimento e abertura das propostas e documentações de habilitação, conforme descrito nos Editais e seus anexos em conformidade com a lei 10.520/2002, com Decretos Federais de nº 3.555/2000, 5.450/2005 e 3.931/01, com o Decreto Municipal de nº 1604/GP/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal

n.º 8.666/1993 e suas alterações subseqüentes, e ainda, o que determina a lei Complementar n.º 123, e demais exigências dos Editais, Conforme data e horário descritos abaixo.

Informamos que as íntegras dos Editais e todos seus anexos referentes a estes atos licitatórios encontram-se a disposição dos interessados para análise e retirada, no endereço supra ditado e anexo aos processos abaixo relacionados, no horário das 07h:00min às 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/PREGÃO-FMS/2011

Processo Administrativo N.º 556/SEMSVS/2011
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO: ÓLEO DIESEL E GASOLINA, para atender as necessidades no abastecimento dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS. Tipo Menor Preço por Item, somando um valor total estimado de R\$ 14.982,43 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos). Provenientes de recursos do CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 20 de Outubro de 2011 às 07h:30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/PREGÃO-FMS/2011

Processo Administrativo N.º 557/SEMSVS/2011
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO (INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS. Tipo Menor Preço por Item, somando um valor total estimado de R\$ 21.129,83 (Vinte e Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos). Provenientes de recursos do CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 20 de Outubro de 2011 às 09h:30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/PREGÃO/2011

Processo Administrativo N.º 430/SEMAF/2011
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF. Tipo Menor Preço por Item, somando um valor total estimado de R\$ 10.034,99 (Dez Mil Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), Provenientes de Recursos Próprios.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 20 de Outubro de 2011 às 11h:30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/PREGÃO-FMS/2011

Processo Administrativo N.º 558/SEMSVS/2011
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS. Tipo Menor Preço por Item, somando um valor total estimado de R\$ 3.960,62 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Dois Centavos). Provenientes de recursos do CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 21 de Outubro de 2011 às 08h:00min.

Vale do Anari - RO, 05 de Outubro de 2011.


Gilmar de Oliveira Venancio
Presidente da CPL/Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna publico para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGA** o resultado da **CARTA CONVITE 013/CPL/2011**, referente ao Processo Administrativo n.º **1-774/11**, que tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes de escritório para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Alto paraíso, em favor das empresas: **F3 COMERCIAL LTDA CNPJ: 84.620.889/0001-08**, nos itens 01, 02, 04 e 06 com o valor de **R\$ 49.745,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)**, a empresa **TELESERVE TELEFONIA E INFORMÁTICA DE ARIQUEMES LTDA CNPJ: 84.739.903/0001-89**, nos itens 03, 05, 07 e 08 com o valor de **R\$ 19.416,30 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos)**, o valor global desta licitação é de **R\$ 69.161,30 (sessenta e nove mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos)**, foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 05 de Outubro de 2011.
ROMEUREOLON
PREFEITO MUNICIPAL

Ineditoriais
**Conselho Regional de Economia – 24ª
Região – RO
RETIFICAÇÃO**

Retifica-se por este, o período de Inscrição do Edital de Concurso, publicado no DOE nº 1828, de 30 de setembro de 2011, pag. 48, passando-se a considerar como válido o período de **07/10/2011 a 20/11/2011**, conforme assim descrito:

Edital de Concurso

A Presidente do Conselho Regional de Economia 24ª Região - Rondônia torna público a realização do **1º Prêmio Rondônia de Economia**. Inscrições de 07 / 10 / 2011 a 20 / 11 / 2011.

1º - Os prêmios contemplarão os três melhores trabalhos inscritos na categoria monografia, conforme critérios previstos no Regulamento.

2º - Serão concedidos os seguintes prêmios:

1º Lugar R\$ 1.500,00

2º Lugar R\$ 1.000,00

3º Lugar R\$ 500,00

4º - Demais regras estão estabelecidas no Regulamento do Concurso disponível em www.corecon-ro.org.br, na sede do CORECON-RO e nas Instituições de Ensino Superior - IES.

Porto Velho, 06 de outubro de 2011.

Econ. Bianca Lopes de Andrade Rodrigues
CORECON-RO Nº 531
Presidente

ARLINDO KUNZLER, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG 13/R.1948.901 SEDDC/SC e CPF 345.341.309-10, residente na Linha C 75-TB 10-LT 72-GL 70-cidade Alto Paraíso/RO, COMUNICA a perda ou extravio de 04 Notas Fiscais Do Produtor Rural nº 02,03,04,05, CAD/ICMS 0000000106165-8, conforme boletim de ocorrência Policial nº 11W1029009462.